

DOCUMENTOS

O Relatório De Dunshee De Abranches Sobre Os Exames Preparatórios - 1904

Elomar Tambara

Inequivocamente, os “relatórios” sobre a educação, oriundos dos mais diversos locus constituem-se em fontes privilegiadas para os investigadores envolvidos com a área educacional de modo precípuo os da área de história da educação.

A historiografia brasileira em termos de história da educação talvez não tenha explorado com a devida intensidade esta fonte. E quando o tem feito tem apresentado uma concentração muito grande em alguns trabalhos¹ que embora evidentemente sejam relevantes, acabam por obscurecer outros trabalhos que por uma série de circunstâncias, não tem merecido a mesma atenção.

Como todos sabemos a utilização de um relatório como, “en passant”, de qualquer outra fonte, precisa ser “datada” e “circunstanciada”.

De modo especial, o “relatório” merece uma atenção especial neste sentido, pois, freqüentemente vincula-se a um projeto político, tanto de engrandecer uma dada realidade quanto de desmerece-la dependendo, fundamentalmente, da proposta do relator.

Desta forma, nem sempre o relator efetivamente apresenta a “objetividade” que normalmente, em princípio, se propõe. A rigor, sempre há uma “causa” em jogo e esta atua no sentido de obliterar os dados que a questione.

Portanto, o conhecimento das circunstâncias em que o documento foi criado constituem-se, para esta fonte, condição sine qua non, para sua compreensão.

Um segundo aspecto inerente à estrutura dos “relatórios” é a específica formatação dos mesmos que vão desde uma estrutura eminentemente qualitativo-descritiva baseada, a rigor, em gráficos e tabelas até outro modelo baseado fundamentalmente em ilações sem a apresentação de dados quantitativos. De modo geral, os relatores

¹ Dentre os relatórios o mais mais famoso e utilizado é o elaborado por Rui Barbosa

têm manifestado a dificuldade em obter os dados, a rigor, pela sonegação dos mesmos pelas escolas, professores, impostos, etc.

No Rio Grande do Sul para exemplificar foi típico na República Velha a recusa da escola particular em fornecer qualquer dado baseando-se, principalmente, na liberdade do ensino.

Neste relatório que Dunshee de Abranches apresentou ao Ministro dos Negócios Interiores e Justiça - J. J. Seabra no Governo Rodrigues Alves, em 1904, o objeto principal de investigação foram os exames parcelados e a transformação do processo de ingresso ao ensino superior pelo exame de madureza.

Com este intuito o relator inicia sua exposição fazendo uma síntese da evolução histórica destes exames caracterizando, a rigor, os movimentos de distensão e de rigorismo em diversos momentos e mesmo reformas educacionais que caracterizaram este sistema ensino no século XIX e início do século XX.

A ênfase, indubitavelmente, se dá no sentido de caracterizar, em vários momentos, ambientes e rotinas extremamente viciadas e de certas forma escandalosas que propiciavam a existência de um efetivo "mercado da habilitação".

Dunshee de Abranches, aponta com exemplos concretos como, em muitas circunstâncias, alunos que não tinham condições para concluírem o curso primário conseguiram adentrar nos cursos superiores uma vez que foram aprovados nestes exames.

Sob o prisma histórico o documento de Dunshee de Abranches é de excepcional valia uma vez que o autor trabalhou com fontes contemporâneas e que, com fidedignidade, corrobora muitos aspectos que, a partir de outras fontes, os historiadores da educação já têm se ocupado.

De outro lado, surge com limpidez a dificuldade com que se defrontou à época o poder central em elaborar mecanismos de avaliação escolar com validade para todo o país. Entraves de ordem burocrática, legislativa, jurídica e mesmo, senão principalmente, de moralidade dos examinadores inibiam sua consecução.

O que Dunshee de Abranches aponta com facilidade é como os diversos segmentos interessados, conseguiram protelar o início do exame de madureza fazendo perdurar muito tempo os exames parcelados sem vincular, tal procrastinação, com o melhor interesse público.

Ao contrário, os sucessivos abrandamentos do rigorismo na avaliação são apontados como fruto da ação de “mercenários que o vendiam exames à retalho” ou de “examinadores de parcelados que torpemente mercadejavam os certificados”.

Neste relatório é apresentado um detalhado programa de disciplinas com os respectivos conteúdos o que por si só se constitui em raro instrumental para o investigador interessado nas questões curriculares e particularmente nos ritos de passagem para o ensino superior no Brasil.

Sob qualquer ponte de vista o trabalho de Dunshee de Abranches é um documento de manuseio indispensável para o historiador da educação interessado em compreender os meandros deste sistema de ensino que vigio por tanto tempo e que tanto influenciou na vida educacional nacional.

Relatório

Comissionado por V. Ex. para proceder a minucioso inquérito sobre os últimos exames de preparatórios efetuados nesta Capital, estendendo as minhas pesquisas aos que foram prestados nos dois anos anteriores, e, para isso, instituindo uma rigorosa busca no arquivo da secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, venho dar hoje cumprimento a essa honrosa incumbência.

Si outro fosse o critério com que V. Ex. tem superintendido os negócios da instrução, afetos ao alto departamento que dirige com tão rara segurança de vistas, se não conhecesse de perto a orientação elevada que ora inspira todos os atos deste ministério no sentido de soerguer o ensino público do descrédito e abatimento a que o tem reduzido uma série complexa de gravíssimos erros e criminosas condescendências, a que muitas vezes não se têm mostrados estranhas as autoridades superiores do país, certo me limitaria neste relatório a enumerar as irregularidades que positivasse no desempenho da minha comissão.

O interesse patriótico, porém, que constitui uma das principais preocupações de V. Ex. no intuito de assegurar o desenvolvimento intelectual do Brasil, combatendo de frente os vícios e os preconceitos que tanto o prejudicam, e indo nessa campanha de reconstrução social até onde possa chegar no regime dominante a ação do Governo Federal, animou-me a dar maior extensão a este trabalho.

Não me restringi assim a apurar apenas os fatos delituosos, cujas repetidas denúncias motivaram o encargo de tão alta confiança administrativa à minha pessoa cometido. Procurei também neles descobrir efeitos de causas remotas, que urgia determinar, afim de que as medidas que V. Ex. entendesse tomar para os debelar não tivessem resultados efêmeros. E, nestas condições, busquei nos antecedentes históricos os elementos básicos das conclusões a que cheguei no delicado inquérito de que fui encarregado.

Assim procedendo, imaginei prestar um duplo serviço à causa pública. Em primeiro lugar, fazendo a síntese cronológica do que tem sido entre nós os exames parcelados à luz da estatística, da crítica pedagógica e das opiniões de homens dos mais ilustres na nossa história, julgo ter organizado, antes de qualquer outro na bibliografia nacional, um importante repositório de informações e documentos que, a cada hora, podem servir de consulta ou de aviso salutar aos que houverem de conhecer de perto todas as fases acidentadas pôr que tem passado o ensino secundário em nossa Pátria.

Em segundo lugar estabeleci os elementos precisos para as providências que urge tomar e que V. Ex. escolherá na sua alta sabedoria e experiência das cousas públicas, salvando a instrução nacional da temerosa crise que atravessa, há longo tempo, crise que não se limita apenas aos chamados *estudos preparatórios*, mas que se estende da escola primária, diante da desídia clamorosa que vai pelos Estados, onde em geral os governos não tratam sistematicamente de elevar o nível mental do Brasil, há cinquenta anos cognominado pôr estadistas e pedagogos notáveis - o país dos analfabetos, até o ensino superior, tumultuário e anarquizado, como se acha, pelas sucessivas reformas que o tem aleijado, perdida em grande parte a força moral dos lentes perante os alunos, e reduzidos estes, com raras exceções pelo escasso cabedal que levam para as faculdades, a viverem mendigando empenhos ou a pretenderem pela ameaça e pela violência, como se viu ultimamente, arrancar dos seus julgadores aprovações em massa.

Não é exagero. Se a instrução primária, pôr esta federação afora, se mantém no mais deplorável atraso, sendo raras as cidades em que a infância encontra um certo desvelo do poder público em lhe preparar o espírito pôr um conjunto metódico de conhecimentos concretos, inteligentemente ministrados; se as disciplinas secundárias não passaram ainda da tristíssima situação de meio século pretérito, sob os mesmos processos grosseiros, que alarmavam já os estadistas nos primeiros anos da maioridade, como se verá no correr deste relatório, um inquérito aberto nos moldes do que acabamos de empreender, nas escolas superiores, já não falando nas *livres*, mas nas próprias oficiais revelaria flagrantemente a dolorosa decadência, a que chegamos. Ver-se-ia então que boa parte dos alunos, em vésperas de se doutorarem, não só ignoram inteiramente as especialidades, a que se destinam, mas, o que é mais doloroso ainda não tem a menor noção das ciências básicas dos cursos, que atravessaram, e não sabem de todo manejar o vernáculo, nas suas exposições escritas, eivadas em geral dos mais indesculpáveis solecismos. Documentos que, neste sentido, tenho apreciado, fazem muito reear sobre o futuro da intelectualidade brasileira, a persistir semelhante estado de coisas.

É verdade, que, pelo regimen político que adotou a República, alargadas as franquias que a reforma constitucional do Império outorgara ás antigas províncias, em matéria de instrução pública, a ação do governo federal não poderia ir tão longe quanto devera, e fora para desejar, em uma série de medidas radicais, que as circunstancias estão exigindo, como inadiáveis e urgentes.

À sabedoria e perspicácia, contudo, dos homens de Estado não faltam processos indiretos com que muitas vezes chegam também aos fins,

que al... como se houvessem de frente agido no combate aos males que afligem os povos cujos destinos lhes estão confiados.

No Império mesmo, existindo embora obstáculos semelhantes aos que ora se levantam aos governos da República na questão do ensino, mais de uma vez houve gabinetes que conseguiram moralizar profundamente os costumes em voga, modificando de modo sensível a indulgência reinante pelas provas de capacidade dos aspirantes às laureas acadêmicas, e fazendo com que a instrução fosse mais cuidada e mais bem distribuída pôr aqueles que tinham a responsabilidade imediata do preparo intelectual das novas gerações.

Rebatendo então preconceitos correntes, já dizia *Euzébio de Queiroz*, em dias não menos calamitosos de 1854: "A sociedade, que limita o direito de exercício de certas profissões e determina as condições em que, entende, devem ser estabelecidas as industrias, que julga perigosas, assegurando assim os interesses dos que a elas precisam recorrer, tem incontestável direito de exigir também garantias de capacidade e moralidade dos que se entregam à missão mais importante, pelos seus resultados imediatos e de maior alcance pelas sua futuras conseqüências - a instrução e educação da mocidade."

Estas palavras tem a mais cabal e justificável aplicação à atualidade. Respeitar as liberdades estatuídas na Carta de 24 de fevereiro, liberdades essas que representam sem dúvida a mais bela conquista do espírito generoso e alevantando da nossa nacionalidade, não é consentir que delas se abuse com afronta manifesta aos nossos foros de civilização; não é abandonar o ensino público ao mais infrene e desabrido dos mercantilismos.

O Governo da República, tudo está demonstrando, não pôde continuar a fingir mais de esfinge diante do descalabro a que está reduzida a instrução em quase todo o país. Já que nunca pudemos ter a unidade do ensino, base do assombroso desenvolvimento dos países mais adiantados do mundo, moldado, como temos entre nós, o regime primário à feição de cada Estado, reduzido o secundário, na própria capital da República, a uma instituição bicípite, sem um centro dirigente comum, resta ainda à União o monopólio da instrução superior. E, sabendo usar dele, isso já lhe servirá de muito para fechar as portas das nossas Faculdades à ignorância e ao patronato, e fazer com que, por toda a parte, o rigor e a severidade no julgamento das provas da capacidade dos candidatos aos diplomas acadêmicos concorram de perto para que se inicie, afinal, numa era de franca renascença para o progresso intelectual do Brasil.

I Antecedentes Históricos

O ato adicional concedendo às províncias a faculdade de legislarem sobre a instrução primária e secundária, parecera aliviar os governos gerais do Império de tão pesadas responsabilidades, ao mesmo tempo que prestava uma homenagem ao espírito de autonomia, tão exaltado e cioso de sua força naquela época melindrosa da nossa existência política no continente.

A assembléia memorável, que chegara a votar a federação, como a conseqüência lógica das conquistas democráticas, que o 7 de abril assinalara, e que reduzira o poder moderador a uma verdadeira ficção sem papel definido nem coexistência justificável com os outros poderes básicos das instituições, era natural que procurasse impedir, descentralizando o ensino nos seus graus inferiores, qualquer cerceamento que pudesse vir a exercer a coroa sobre as franquias regionais, alcançadas com a reforma do pacto fundamental da monarquia.

Bem depressa, porém, os fatos se incumbiram de demonstrar que as províncias não correspondiam, na prática, às largas concessões com que munificentemente as dotara a revisão constitucional. Enquanto que as lutas políticas, que convulsionavam os dias incertos e tumultuosos da Regência, não serviam de estorvo a que os estadistas daquela fase heróica da vida nacional, geração privilegiada que até hoje não encontrou semelhante, cuidassem patrioticamente de empreender, ao lado da implantação definitiva das idéias liberais da independência a elevação do nível mental do Brasil, deixavam-se ficar no mais deplorável atraso essas divisões regionais do Império, as mesmas que, pelos seus representantes, tinham tanto lutado pouco antes para transformar o país em uma confederação á imagem e semelhança dos Estados Unidos.

Era assim que a instituição regular dos cursos superiores encontrava o ensino secundário inteiramente descurado pelas administrações provinciais. Em uma só capital, ao menos, se tratara de criar um estabelecimento á altura das responsabilidades, que haviam assumido ao lhes ser confiada a mais delicada tarefa na educação espiritual de um povo. A própria instrução primária não fora mais feliz mantendo-se entregue à mais atrofiadora rotina.

As revoluções que haviam acentuado a nossa libertação geográfica no continente, não haviam conseguido logo, como se supusera, senão desmembrar-nos politicamente da metrópole. Sob o ponto de vista intelectual, continuávamos colônia ainda. As administrações locais, em geral, em nada se importavam de combater o analfabetismo crescente das massas. Dos próprios pais abastados poucos eram os que cuidavam de

proporcionar aos filhos conhecimentos mais vastos do que as quatro operações fundamentais da aritmética e os rudimentos do vernáculo, grosseiramente ensinado pôr professores adventícios que, na frase de grande estadista do primeiro império, só exerciam o magistério quando lhes faltavam outros meios de vida. O resultado era que as famílias mais esclarecidas e bafejadas pela fortuna se viam coagidas, pela falta de estabelecimentos idôneos no país, a manter a tradição colonial, enviando para Coimbra, Lisboa e mais raramente para Paris os raros jovens que aspiravam seguir a carreira das ciências e letras.

Essa anomalia, entretanto, de se organizar a instrução superior, quando a secundária e até a primária se votavam ao mais cruel olvido, e, acima de tudo, essa falta de unidade na direção, encaminhamento e distribuição do ensino pelo país, não tardavam a produzir as mais perniciosas pôr consequência. Ao passo que os cursos superiores iam sendo dotados de todos os aperfeiçoamentos, que o progresso das ciências descortinava sob o influxo fecundo e providente do governo geral, os estudos preparatórios se conservavam na maior incúria pelas províncias e mesmo na Corte, onde, apenas antes da instalação normal do Colégio Pedro II., a iniciativa particular conseguia às vezes certas vantagens em algumas das denominadas *aulas avulsas*, espalhadas pôr todos os recantos da cidade, à guisa de mercearias em que se vendiam exames a retalho aos candidatos à matrícula nas Faculdades do Império.

Para se avaliar o que eram já nessa época, esses exames parcelados, e os abusos e escândalos a que já davam margem, logo no seu início, basta ler-se o que escrevia em 1839 o ministro do Império no seu relatório à câmara:

“Não fixando os estatutos das nossas Faculdades de Direito, dizia esse ilustre estadista, o tempo em que os alunos devem freqüentar cada uma das aulas preparatórias dos Cursos Jurídicos para poderem ser admitidos a exame, nem o número dessas aulas, em que se podem matricular, tem-se visto alguns deles *devorarem* (por assim dizer), em dois meses de férias, um, dois, três e mais preparatórios.”

Quatro anos depois, o ministro Araújo Vianna, no seu relatório, também reclamava contra “o relaxamento dos exames de admissão aos estudos superiores, atribuindo-os ao exercício do magistério pôr estudantes desses cursos, que assim eram os próprios a julgar os seus colegas.”

Apesar, contudo, destas declarações exaradas em documentos oficiais de tão alta importância, nenhuma providência tomara qualquer dos gabinetes seguintes, até que, chamado para a pasta do Império, o deputado Joaquim Marcelino de Brito, depois de salientar as câmaras “o estado lastimável em que se achava a instrução primária e secundária em todo o

país”, comunicava-lhes que havia nomeado uma comissão para inspecionar as escolas públicas e particulares do Município Neutro, e propor as medidas que julgassem necessárias, afim de cessar tão deplorável situação.

Analisando o trabalho dessa comissão, ponderava o Visconde de Macaré que sucedera no ministério a Marcelo de Brito, que “a continuação do ensino secundário, montado como então se achava, era incompatível com as luzes do século”.

A esse tempo, os escândalos praticados, quer nesta cidade, quer nas capitais das províncias, sedes de outras escolas superiores, com as aprovações em massa de preparatórios, subiram a tal ponto, que o governo imperial, depois de constantes denúncias, chegou a certificar-se de que não só havia examinadores oficiais que torpemente mercadejavam os certificados de habilitações, como também que constituía indústria de alguns indivíduos tomarem nomes supostos para prestar as provas perante as comissões julgadoras, fazendo-se passar pelos verdadeiros candidatos.

Felizmente, o gabinete de 29 de setembro, a que se deveram em todos os ramos do serviço público reformas notáveis, que iluminaram, como poucas os fastos políticos do segundo reinado, organizara-se a tempo de acudir aos reclamos, que haviam levantado tão indecorosas práticas. E, dentro em pouco, era dado à publicidade esse monumental relatório, tantas vezes citado, do Dr. Justiniano José da Rocha, que comissionado pelo ministro do Império, descarnava severa e imparcialmente todos os males que atrofiavam o ensino secundário no Brasil.

“Atenta a desregrada aplicação, escrevia esse erudito brasileiro, da liberdade de indústria do ensino, há no Rio de Janeiro uma infinidade de colégios e de escolas, de cuja existência nem é possível dar fé. Multiplicam-se tais estabelecimentos pôr quase todas as ruas. Quem quer que pode, pôr quaisquer meios reunir meia dúzia de meninos. Arvora-se em educador da mocidade e daí tira um lucro que, embora insignificante, de sobejo compensa o seu trabalho.

Os pais dos alunos não pedem, iludidos pôr deplorável erro, aos diretores de colégios que ensinem aos seus filhos, mas simplesmente que os habilitem no menor prazo de possível e com o menor incômodo deles, pais e alunos, para os exames de preparatórios das nossas escolas superiores.

Sob essa condição de estudos, acanham-se e perdem-se os alunos. Mal começam a habilitar-se afluem para o Colégio Pedro II., onde ganham ao cabo de dois anos, o diploma de bacharel, que os dispensa dos exames de preparatórios, ou, aproveitando a benignidade e empenho que, nas escolas superiores da Corte, tanto facilitam aqueles exames, fazem-se aqui aprovar e vão concluir em S. Paulo, com o estudo de história, retórica e filosofia,

como os entendem os examinadores dessa cidade, as suas habilitações para o ingresso no curso jurídico, único fim que almejavam alcançar.

O mal já é tão grave, Exmo. Sr., já tão universal é o reconhecimento dele que o Governo Imperial deve atender-lhe solícito.”

Os frutos desta patrióticas exortações de Justiniano da Rocha não tardavam a produzir os seus benéficos efeitos. Nesse ano mesmo de 1851, pelos decretos ns. 608 e 630, de 15 de agosto e 17 de setembro, era autorizado o Poder Executivo a dar novos estatutos às escolas de Direito e de Medicina e a reformar o ensino primário e secundário da Corte.

Regozizando-se com tão auspicioso acontecimento, afirmava o visconde de Monte Alegre, que então ocupava no ministério a pasta política pôr excelência que “estava afinal prestes a realizar-se a importantíssima reforma, com a qual muito melhora a Instrução Pública, extirpando-se de vez os vícios, defeitos e abusos, que tanto obstavam o seu progresso.”

Fez-se, todavia, a reforma na parte referente às Faculdade de Medicina e de Direito; deu-se imediatamente execução ao decreto, que a consignava; mas, quanto ao ensino secundário, três longos anos ainda decorreram sem que nada se fizesse.

Neste período, diante da iminência das medidas de rigor anunciadas, multiplicaram-se os escândalos das comissões examinadoras de preparatórios.

O próprio ministro do Império confessava em documento oficial que, se na Corte, em presença do governo, era profundamente lastimável o estado do ensino secundário, no resto do país não menos alarmante era o quadro, que se desdobrava ao observador imparcial.

Enviava-se então a algumas províncias do norte, em comissão especial a Gonçalves Dias. O grande poeta não era somente o nosso primeiro lírico.

Os seus estudos clássicos do nosso idioma, a sua vasta erudição, o perfeito conhecimento que possuía das questões de ensino, quer do estrangeiro, quer do nosso país, eram elementos seguros dos benefícios, que poderiam advir dessa árdua missão, que lhe fora confiada. E, ao terminar tão importante excursão esboçando em interessantíssimo relatório as linhas gerais, em que se deveria resolver os problemas em jogo, aconselhava uma reforma radical da Instrução Pública, dando-se-lhe “um centro de unidade e ação, que a tornasse uniforme pôr toda a parte e fosse eliminando os defeitos e os vícios, que tinham até então obstado o seu progresso e desenvolvimento.”

Tudo concorria assim para que o governo imperial não mais dilatasse a execução das medidas extraordinárias, que as contingências de momento

estavam exigindo e de que o armara o Poder Legislativo em nome da regeneração e do engrandecimento do ensino público em nossa Pátria.

II Os Exames Gerais

A reforma de 1854, pode dizer-se, veio ao encontro das aspirações do momento entre aqueles que tinham a responsabilidade imediata dos negócios públicos.

Baixada pelo Ministro Couto Ferraz, despertara fundadas esperanças de moralizar os costumes nefastos, que haviam arrastado o sacerdócio do ensino aos mais desabusados desregramentos. e parecia ai todos vir rasgar novos horizontes a vida intelectual do país.

Além de outras medidas garantidoras do regime, que se ia adotar, instituiu-se a Inspeção Geral e o Conselho Superior de Instrução Pública. O Governo Central procurava assim irradiar indiretamente a sua ação pôr todo o território nacional, a toda a parte levando o influxo das idéias novas, que já começavam a agitar o mundo pedagógico, reanimando pelo exemplo, dado às províncias, as administrações regionais na propaganda contra o obscurantismo, que era o principal entrave à expansão das forças vivas da nossa Pátria.

Pela reforma também regulavam-se, com todas as cautelas e providências do mais meditado rigor, os exames de preparatórios. Criavam-se no seu artigo 112 mesas gerais, que deveriam funcionar nesta capital no mês de novembro; e foram as solenidades e o modo de proceder às provas estatuídas em instruções especiais, afim de se evitar toda e qualquer fraude.

Estas instruções estabeleciam que as mesas julgadoras deveriam ser compostas, para cada matéria, de dois examinadores, nomeados pelo ministro do Império, e completadas pelo inspetor geral, o reitor do Externato Pedro II. e um dos membros do Conselho Superior.

Como se isso não bastasse, foi com o maior escrúpulo que se procedeu à escolha do homem superior e independente, a que se deveria entregar a superintendência do ensino secundário em todo o país. Buscou-se então um nome entre os vultos mais proeminentes e respeitados pela nação inteira. E, se o primeiros nomeado era o Visconde de Itaborahy, não tardava a sucede-lo, em tão alto posto, o estadista emérito, a quem o Brasil deverá a abolição do trafico dos africanos.

Só depois de postas em prática essas medidas da mais louvável sabedoria foi a que se abriram as inscrições para os exames gerais de preparatórios, recém-instituídos; e, força é confessar-se, a experiência excedeu a toda a expectativa.

Apreciando um tal resultado, assim se expressava o Ministro do Impérios no seu relatório de 1855:

“As comissões nomeadas para estes exames e presididas pelo Inspetor Geral, deram um salutar exemplo de imparcialidade, que honra os indivíduos que as compuseram, e devia ter convencido a muitos pais de que precisam d’ora avante vigiar mais atentamente a educação de seus filhos, e a muitos professores, também, de que o único meio de se acreditarem no ensino é o fiel e devotado desempenho das importantes obrigações, que contraem quando se dedicam à nobre classe do magistério.”

Pôr seu lado, o Inspetor Geral escrevia que “a máxima parte dos alunos, que se apresentaram a exame, e que, segundo os documentos passados pôr seus próprios professores, deveriam considerar-se habilitados, ignoravam até os mais elementares princípios de gramática da língua nacional, e deixaram de responder às fáclimas perguntas que lhes dirigiram os examinadores. As provas escritas de quase todos consistiram em simples reunião de palavras sem sentido, orações sem nexos e palavras sem significação alguma.

Dir-se-ia que, para os exames, só tinham preparado as traduções, que infielmente lhes reproduzira a memória.

“Assim é que a comissão de exames, apesar de mais indulgente que severa, viu-se na dolorosa necessidade de reprovar 38 alunos dos 48 que foram argüidos. Tão acostumados estavam a considerar os exames como uma formalidade, e não como uma verdadeira prova de habilitação, que apenas compareceram 48 dos 151 inscritos!”

No ano seguinte, não era mais promissora a estatística dos julgamentos. Compareciam 145, sendo 82 aprovados.

Eusébio de Queiroz, que ocupava então o cargo de inspetor geral, salientava o fato; e, depois de largamente comenta-lo, referia-se nestes dolorosos termos ás provas a que pela reforma, se tinham também sujeitados os professores e diretores de colégios particulares, a fim de poder exercer o magistério.

“O resultado desse exames veio ainda uma vez atestar a necessidade, que havia de uma reforma do ensino; e confirmou, como causa, o que os exames dos alunos tinham patenteado como efeito.

“Dos 77 professores e diretores que, não obstante a nímia indulgência do conselho e da fácil concessão de dispensas, foram chamados a exames de habilitação das diversas matérias, que lecionavam, só 50 se apresentaram, sendo 13 senhoras, e, desses que foram examinados, apenas 31 obtiveram aprovação.”

E acrescentava: “Os exemplos destes e outros resultados, que apresentou a reforma, muito poderão contribuir para que se tentem também

melhoramentos urgentes no ensino das províncias, que ainda os não tem seriamente empreendido.”

Na verdade, a retidão e moralidade que haviam presidido às mesas de preparatórios nesse ano de 1855 e nos subsequentes, se refletiram beneficentemente pelo país inteiro. Pôr toda a parte, caprichou-se em imitar a probidosa severidade, com que se haviam conduzido as comissões julgadoras no município neutro. Começou-se mesmo a ter um certo escrúpulo na passagem de atestados de habilitações a estudantes, que não estavam suficientemente aparelhados nas matérias que cursavam.

Apesar de tudo, não se contentara ainda com os resultados que iam melhorando de ano para ano, nos exames, o venerando inspetor geral de instrução pública.

“O estado de adiantamento de alguns anos, escrevia Eusebio de Queiroz, em 1860, demonstra que há quem saiba ensinar.

A par desses, porém, apresentam-se outros, que se mostram completamente incapazes, vindo, entretanto, acompanhados de certificados, que os dão habilitados. Isto provém, a meu ver, em grande parte da crença, infelizmente partilhada por muitos pais, de que há demasiada exigência de preparatórios, e que assim é de conveniência correr o azar de um exame, antes que o aluno esteja bem preparado, porque o grande caso é obter uma aprovação para com ela entrar nos cursos superiores.

Alguns professores, pois, e diretores de colégios acreditam aumentar o número de seus alunos, e mesmo sua reputação e suas rendas conformando-se com este desgraçado preconceito. Daí resultam muitas reprovações que atribuem logo à existensiva severidade.

Esta crença é mais um incentivo para expor os alunos a exames prematuros, a ver se surpreendem, algumas vezes, aprovações menos justas.

Felizmente o espírito de justiça, que em geral tem dominado as comissões examinadoras, malogra quase sempre essas tentativas, e o único resultado é fazer avultar o número das reprovações.”

Insistindo nestas mesmas idéias, assim se exprimia o ministério do Império no seu relatório de 1862: “Para os exames gerais, que tiveram lugar nesta Corte, em Novembro do ano passado, inscreveram-se 429 alunos, dos quais foram aprovados 224, reprovados 129, deixando de comparecer 76. Por estes algarismos vê-se que pouco mais de metade dos inscritos obtiveram aprovação: os outros ou foram inabilitados, ou se retiraram dos exames antes de concluídas as provas. Nos que tiveram lugar, em Fevereiro último, os resultados foram ainda menos favoráveis, pois, tendo-se inscrito 259, foram aprovados apenas 82 e reprovados 128, retirando-se 49.”

Nesse ano de 1862 inscreviam-se, ainda em Novembro, 616 examinandos, sendo aprovados 287, reprovados 180, deixando os restantes de comparecer as provas ou delas se retirando. Na segunda época, realizada em Fevereiro de 1863, compareciam a exames 227 estudantes, dos quais se salvavam apenas 54, sendo 173 inabilitados

Apreciando estes dados estatísticos, o Marquês de Olinda, então à frente dos negócios do Império, expendia o seu modo de pensar nas seguintes palavras:

“Comparando os algarismos das aprovações e reprovações nestes exames, excita reparo o avultado número de reprovações. Este fato, que se tem reproduzido mais ou menos nos exames gerais, desde que foram instituídos, revela que, na organização e sistema do ensino, há vícios e abusos que urge exterminar. O Governo trata de esclarecer-se sobre tal objeto, e influirá, tanto quanto couber na esfera que a sua ação abrange, para que se consigam debelar as verdadeiras causas deste mal de tão funestas conseqüências para a sociedade. E se for necessário, solicitará do Poder Legislativo as medidas que as circunstâncias reclamarem, coincidindo as exigências do interesse público com o respeito devido ao princípio da liberdade do ensino.”

Infelizmente, não pode realizar esses seus votos patrióticos o ilustre estadista. O gabinete de 30 de Maio deixava dentro em pouco tempo o poder. E, em vez de melhorar, o ensino secundário não tardaria a voltar aos dias calamitosos, de que parecerão arranca-lo para sempre na reforma de 1854.

III

Nova Crise

Em 1864, já não era inspetor geral da Instrução Pública Euzebio de Queiroz.

O seu sucessor, mais literato do que administrador, adepto entusiástico do ensino livre, era um otimista na verdadeira acepção filosófica da palavra.

“O magistrado particular, exclamava ele no seu relatório de 1865, anda entre nós escravizado por lei, e, mesmo assim, prospera mais do que o magistério público. Tanta é a sua força. Dê-se-lhe carta de alforria e muito se desenvolverá! Esta vai sendo o voto do Brasil.”

Ou porque estas idéias, quiçá muito adiantadas para a época, fossem mal compreendidas então por aqueles que tiveram de compor as mesas julgadoras dos preparatórios, confundindo-se a liberdade de ensinar cada qual a seu modo com o direito inerente ao Estado de exigir as mais amplas

provas dos aspirantes aos cursos superiores, por ele mantidos; ou porque o patronato já houvesse descoberto os meios de burlar o influxo moralizador da reforma vigente, o certo é que, com a demissão de Euzebio de Queiroz, uma nova fase de escândalos coincidira nos exames gerais da instrução secundária.

Assim era que, em 1864, inscreviam-se e eram examinados, nas épocas marcadas em lei, 1.045 alunos, dos quais somente 237 eram reprovados! em 1865 mantinha-se a mesma estatística de benignidades: de 1.279 examinandos, 955 recebiam certificados de aprovações.

Estas ascendiam em 1866, a 1.558 sobre inscrições. Finalmente, em 1867 os resultados finais das provas davam ainda 1.120 preparatórios aprovados em 1.679 matriculados!

Estes escândalos, entretanto, não poderiam persistir por longo tempo. Em 1868, organizado o gabinete presidido pelo Visconde de Itaborahy, que foi o primeiro inspetor geral da Instrução Pública da Corte e conhecia, por conseguinte, o mecanismo do sistema de exames em vigor, baixava o Ministro Paulino de Souza as instruções que guardaram o nome ilustre e que deveriam restaurar a moralidade primitiva das mesas de preparatórios.

Eram pontos principais dessas instruções:

1. A composição das mesas, formadas por um presidente, membro do Conselho Superior da Instrução Pública e por dois examinadores da confiança imediata do inspetor geral, e fiscalizadas por um comissário especial do Governo. Esses comissários deveriam ser tantos quantas fossem as mesas organizadas.

2. A separação das provas escritas das orais, sendo aquelas feitas a portas fechadas e sob as vistas do inspetor geral.

3. A garantia da imparcialidade dos julgamentos, especialmente das provas escritas. Para isso cada examinandos correspondia a do requerimento de matrícula, marcaria com um mesmo número as folhas recebidas em duplicata, apresentando apenas às mesas as que contivessem as exposições dos examinandos. E, para assegurar mais a retidão dos julgamentos, seriam estes proferidos nos mesmos dias em que se realizassem os trabalhos escritos.

Justificando essas medidas, escrevia o Conselheiro Paulino: "Foram elas expedidas com o fito de exigir dos examinandos provas mais convincentes de suas habilitações do que as estatuídas nas instruções anteriores, e de melhor garantir a justiça e a imparcialidade nos julgamentos."

Por seu turno, o Dr. Figueira de Mello, que presidira essa primeira experiência do novo regulamento mais minucioso se mostrava em seu relatório apresentado ao Ministro do Império:

“Depois de haver dado conta a V. Ex., dizia ele, da execução que tiveram as instruções a que hei aludido, e dos resultados estatísticos dos exames feitos sob seu regimen, já considerados em si somente, já comparados com os do ano anterior, permita-me agora V. Ex., que eu declare, com grande satisfação, que o sistema de exame, por ele adotado, foi muito vantajoso á instrução secundária do município da Corte, e deve datar a época de um verdadeiro progresso, que se irá desenvolvendo e frutificando sob a sabia direção de V. Ex.

Com efeito, consiste este sistema no meu entender: 1º, em exigir dos alunos mais sólidos estudos preparatórios, como larga base em que devem assentar os estudos superiores ; 2º. em separar a apreciação da prova escrita da oral, criando para cada uma delas uma certa ordem de pontos sobre que os examinandos devem responder ou dissertar, abrangendo toda a mateira dos exames, quando, pela reforma de 1854, essa apreciação compreendia ambas as provas; 3.º, em haver tirado aos examinadores e mais membros das diferentes mesas o conhecimento dos nomes dos examinandos nas provas escritas, determinando também que todos votassem no mesmo dia dos exames, sobre o mérito dessas mesmas provas; 4º, finalmente, em criar mais uma graduação na apreciação do mérito relativo dos estudantes, estabelecendo a classe dos aprovados plenamente, que dantes não existia.”

Espraiando-se ainda sobre a terceira das conclusões acima, acrescentava Figueira de Mello: “O tirar dos julgadores dos examinandos o conhecimento dos nomes dos que fizeram tal ou qual prova e obriga-los a votar sobre essa prova no mesmo dia em que for apresentada, foi considerado por todos os membros das mesas, que comigo serviram, como providencia utilíssima, já porque os libertava das incessantes importunações dos pais, professores, protetores ou correspondentes dos alunos, para que os aprovassem, já porque obstava a que os seus julgamentos pudessem ser de moralizados como filhos do patronato, da intriga ou de outra paixões, como antes acontecia.

Ignorando os membros das mesas o nome do aluno sobre cuja prova se tinham de manifestar, caiu sobre o novo sistema toda a interpretação malévola dos seus julgamentos, maxime quando se observou que foram reprovados os filhos de muitas pessoas qualificadas, ao passo que eram aprovados outros, que pertenciam a famílias obscuras. E assim devia ser pelo novo sistema, porque, em virtude dele, o julgamento recaiu, não sobre um dado aluno, mas sobre um ponto de ciência, em que ele se examinava; e,

portanto, nenhum sentimento de proteção ou de ódio poderia ter entrado no ânimo dos julgadores.”

Os resultados de 1868, pelo novo sistema, foram, na primeira época, aprovados 962 alunos ; reprovados 988. Na segunda, aprovados 337; reprovados 175.

Em 1869 novas instruções baixaram criando duas séries de exames, uma no princípio do ano, para ciências; outra, no fim, para línguas; e, realizados os exames sob estes moldes, inscreveram-se em línguas 1.475 preparatórios, os quais 729 foram aprovados e 746 foram reprovados ou não compareceram; e, em ciências 1.463, dos quais se saíram bem 940.

Nesse ano, exercida a Inspeção Geral por Frei José de S. Maria Amaral, serviram de comissões especiais do governo, perante as diversas mesas, os Drs. Candido Mendes, Duque Estrada Teixeira, Angelo do Amaral, Jeronimo José Teixeira Junior e outros vultos ilustres da época. E tal foi a severidade, com que se conduziram a comissões examinadoras, que provocou distúrbios por parte dos preparatórios, sendo apedrejado o edifício do Externato Pedro II.

Pela segunda vez, assegurar parecia o Governo Imperial a reabilitação definitiva do ensino secundário.

IV

Regulamento De 1874

Sem um motivo de ordem superior, capaz de ser justificado, eram a 5 de Novembro de 1870 modificadas as instruções expedidas por Paulino de Souza para os exames de preparatórios. Aboliam-se os comissários do governo junto às mesas julgadoras, e passavam a ser estas compostas apenas de um presidente, de nomeações do Ministro do Império, e de dois examinadores à escolha do Inspetor Geral da Instrução.

Estas medidas que, a par de outras então tomadas, certamente não haviam sido postas em prática para impedir que se repetissem as agressões do ano anterior contra os representantes do governo diante da energia e desassombro com que se haviam conduzido no desempenho da sua missão moralizadora, não produziram todavia senão efeitos negativos. As estatísticas voltaram a acusar, subitamente, uma desproporção assombrosa nos resultados dos exames, crescendo de modo extraordinário o número de candidatos, dados como competentemente habilitados nas matérias prestadas. De 3.152 estudantes inscritos em 1870, 1.218 eram aprovados em línguas e 900 em ciências.

Apesar disso, José Bento que, aliás era um caráter ríspido e justiceiro, nomeado em 1871 Inspetor Geral da Instrução Publica, propunha

ainda que se modificassem as Instruções de 1869, abolindo-se o sistema adotado das provas escritas anônimas, achando que essa providencia “de nada valia, uma vez que faltasse a devida probidade aos examinadores”. Alterava-se assim em 1872 o processo de serem distribuídas duas folhas de papel a cada examinando para elaborarem as suas provas, reservada uma delas para guardar a sua assinatura, dispondo-se que escrevesse na última linha da única linha de única folha, que lhe era reservada, o seu nome, e rasgando o Inspetor Geral o pedaço, em que fosse lançado, para substituí-lo por um algarismo convencionado. Isso não impediu que se praticassem os maiores escândalos nos exames desse ano, sendo aprovados em ciências 722 alunos, quando apenas foram reprovados 369, e em línguas 1.510 candidatos dentre 1.873 inscritos, ficando inabilitados unicamente 263 e não comparecendo os restantes.

Em 1873, assumia a Inspetoria Geral da Instrução Pública o Barão Homem de Mello. Uma das reclamações que se faziam sentir então contra a falta de independência das mesas examinadoras, era que, não sendo retribuídos os serviços prestados nessas comissões, muitos julgadores não se queriam indispor resistindo aos empenhos para aprovar os candidatos. Estipulou-se assim a diária de dez mil réis aos examinadores, mas em nada, é força confessar-se, melhorou a situação deplorável a que desceram os estudos preparatórios.

A esse tempo, mais forte se fazia já sentir a reação dos interessados em destruírem os últimos restos de moralidade dos exames parcelados contra o sigilo das provas escritas. Pretendiam dar esse derradeiro golpe de morte no sistema de severa fiscalização, sabiamente planejado pelos estadistas de quinze anos passados, não que receassem do presente, que não lhes podia ser mais propício, mas por precaução, uma vez que o governo seria capaz, com semelhante aparelho, de fazer cessar de um momento para outro tão indecorosos abusos.

E com efeito, esse ano de 1873 fora um dos mais férteis na distribuição munificente de certificados de aprovações a torto e a direito. Em 1.958 inscrições em línguas e ciências, as reprovações atingiram apenas a 269! Debalde, por meio de pequenas medidas, verdadeiramente paliativas, procuraram o Inspetor Geral e o próprio Governo remover os abusos em prática. Expediram-se avisos, recomendando enérgicas providencias contra os alunos que prestavam exames por outros, trocando o nome. Sabia-se que determinados indivíduos exploravam esse torpe comércio, incumbido-se, por ajuste prévio, de conquistar certificados. Alguns até tinham o desplante de se apresentar duas e mais vezes perante a mesma comissão julgadora na mesma época de exames.

Diante de tamanhos e tão revoltantes escândalos, o Governo se viu forçado a elaborar o regulamento de 1874. Por esse regulamento tornavam-se os exames permanentes de Abril a Novembro de cada ano; davam-se aos reprovados três meses de prazo para poderem sujeitar-se a novas provas; aumentava-se aos examinadores o tempo marcado para as arguições, exigindo-se que não exercessem o magistério particular; e organizavam-se programas de modo que as matérias os abrangessem para se evitarem os pontos com todo o seu cortejo de mistificações.

Apreciando o resultado prático destas medidas, escrevia o Conselheiro João Alfredo no exercício então da pasta do Império: "Assim, em uns e outros exames (línguas e ciências), tendo havido 3.119 inscrições apenas tiveram efeito 788, visto que se nulificaram 2.331, por não terem comparecido os examinandos ou abandonado as provas começadas. E, nesses 788 exames verificados, deram-se 482 aprovações e 306 reprovações. Logo *que se empregou um pouco de rigor*, fugiu às provas o maior número de inscritos. Isto demonstra grande vício na maneira pela qual se têm feito ultimamente os estudos de humanidades."

O interessante, porém, é que, enquanto tal debandada se dava perante as mesas de exames gerais, distribuíam-se a granel certificados no então denominado Externato da Marinha, onde eram aprovados alunos, dias antes inabilitados pela Instrução Pública; obrigando o Governo a considerar nulos semelhantes atestados para a matrícula nos cursos superiores.

Também era efêmera essa nobre reação promovida pelo Governo contra os exploradores da indústria dos preparatórios. Logo em 1875, novas irregularidades se faziam sentir: em 3.375 inscrições, 1919 alunos eram aprovados contra 877 reprovados e 579 que não compareceram às provas. E em 1876 as aprovações subiam a 1.476 em 2.006 estudantes inscritos.

À vista destes resultados, tal foi o desânimo que se apoderou de muitos espíritos esclarecidos, que o próprio Barão de S. Felix, como Inspetor Geral que presidia a esses atos, aconselhavam ao Governo que se voltasse ao antigo regime de se prestarem os preparatórios junto às faculdades.

Não aceitando esse alvitre, preferiu o Ministro de Império baixar as instruções de 23 de Julho de 1877. A única novidade de mais essa reforma consistia em tirar ao Inspetor Geral a fiscalização imediata dos exames, assistindo aos atos e às votações nos julgamentos, e em conferir essas atribuições exclusivamente aos presentes das mesas.

Lamentando essas resoluções, José Bento, voltara ao seu antigo posto de Inspetor Geral, com o qual partilhava os seus labores do Senado, afirmava que "essas e outras medidas afrouxavam sensivelmente a severidade dos exames assim como, permitindo aos alunos serem chamados

a provas quatro vezes por ano, em vez de duas, os convidavam a se tornar negligentes e especuladores.”

Efetivamente, se na primeira época desse ano de 1878 em 664 inscritos, eram aprovados 306, na segunda subiam as aprovações a 1.786, havendo só 381 reprovações e 316 retiradas das provas.

Na lógica das estatísticas não poderia haver mais dolorosa lição ...

V Ensino Livre

O advento do partido liberal ao poder em 1878, depois de dez largos anos de ostracismo, se anunciara como precursor de grandes reformas, que viriam inevitavelmente produzir uma fecunda transformação em toda a vida política do Império.

O programa com que o gabinete Sinimbu se apresentara às Câmaras, embora agitando com idéia capital a eleição direta, deixara todavia entrever que, se não era propriamente a bandeira radical de 1868 que se desfaldava naquele momento, á nação se haviam de rasgar, não obstante, novos horizontes, que deveriam bem depressa ampliar-lhe os créditos de civilização e de progresso.

Entre essas reformas, pode dizer-se, figurou em primeiro lugar a do *ensino livre*. Por decreto de 19 de Abril de 1879 refundia-se, sob este ponto de vista, a instrução primária e secundária do município da corte e superior em todo o Império. Coubera ao Conselheiro Leoncio de Carvalho a iniciativa de tão importante cometimento.

Não é lícito, nos estreitos limites deste trabalho, apreciar a oportunidade ou os preconizados benefícios desse ato, que, glorificando embora o seu autor, tão grandes desgostos lhe proporcionou diante dos ataques que sofreu e que, no próprio seio de seus colegas de gabinete, acharam animação e aplauso. Não se trata aqui de fazer a crítica dos planos de ensino, até hoje postos em execução em nossa Pátria. O que me cumpre é estudar simplesmente os efeitos dessa forma sobre o regimen dos exames parcelados, que conservou, se bem que lhes alterando ligeiramente o processo.

Sob este aspecto, os frutos colhidos foram profundamente desalentadores. Pela reforma ficará estabelecido que seriam os examinadores dos preparatórios os professores e os substitutos das diversas matérias da Escola Normal, e presidentes das mesas os membros do Conselho Superior, então instituído, designados pelo Governo dentre os que não exercessem o magistério particular.

Pois bem; apesar de toda esta seleção, procedidos os exames de preparatórios, eram aprovados 3.195 candidatos em 4.906 inscritos, quando as reprovações se limitavam a 413, retirando-se os restantes alunos das provas ou não comparecendo às chamadas. E tanto esses resultados impressionaram o Governo que a 5 de Fevereiro do ano seguinte de 1880, o Ministro Affonso Celso expedia novas instruções determinando que as mesas não poderiam funcionar sem a presença do presidente e respectivos examinadores, sendo todos obrigados a assistir ao sorteio dos pontos para a prova escrita e inspecionar, coletiva e ininterruptamente, o respectivo desempenho. A ausência de qualquer deles importaria em nulidade dos atos. O mesmo se estipularia para as provas orais. E dispunha mais este regulamento que o inspetor geral deveria, como antigamente, assistir aos julgamentos e visitar diariamente as salas, onde se estivessem procedendo às arguições.

Infelizmente essas medidas pouco adiantaram. Avolumavam-se de ano para ano, a benignidade das mesas. E, de Janeiro de 1880 a 1881, tendo sido inscritos 6.587 alunos a exame, eram aprovados 4.413.

Em fevereiro deste último ano, ocupando a pasta do Império o Barão Homem de Mello, deliberou-se estabelecer, no edifício do Externato Pedro II., a sede oficial dos exames de preparatórios, passando a ser estes dirigidos pelo reitor desse instituto de ensino, como delegado especial do Inspetor Geral da Instrução. Aditaram-se mais algumas alterações ao regulamento em vigor, e entre estas se declarava que só poderiam servir de examinadores nas mesas gerais, assim como de presidentes, os membros dos corpos docentes desse mesmo Externato e da Escola Normal.

Entrementes, subia ao poder o gabinete Martinho Campos; e o Conselheiro Rodolpho Dantas, que sucedera na pasta do Império o Barão Homem de Mello, justamente preocupado em dar um impulso moralizador ao ensino público em nossa Pátria, não só proporcionava ensejo a Ruy Barbosa para traçar o seu monumental trabalho sobre a reforma da instrução primária, como procurava um remédio para moralizar de vez os estudos secundários, tornando-os mais do que o pórtico de entrada para os cursos superiores, porém o grande, o indispensável fator para a vida ativa na sociedade.

A este propósito escrevia ele no seu relatório apresentado às Câmaras em 1882: "Enquanto aos estudos de preparatórios, careceis de adotar as mais sérias medidas. As mesas gerais de exames, principalmente as estabelecidas em províncias, onde não existem academias, fizeram descer rapidamente esses estudos a um grau de desmoralização indescritível."

E de fato, o decreto de 2 de Outubro de 1873, permitindo a abertura de mesas de preparatórios em todas as províncias, tornara algumas delas,

como o Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte e Espírito Santo, os grandes mercados em que se compravam, às escancaras, certificados de aprovações, atraindo de todos os lados uma verdadeira imigração de estudantes, que assim conquistavam, em poucos meses todos os documentos exigidos para a matrículas nas Faculdades.

No gabinete seguinte ao de 21 de janeiro, o Ministro Leão Velloso incumbia o Inspetor Geral de ouvir as congregações dos dois institutos em que se desdobrava o Colégio Pedro II., acerca das providências a tomar sobre os exames parcelados.

A complacência das mesas julgadoras degenerara já na mais deprimente mercancia. As estatísticas de 1882 acusavam 3.191 aprovações em 4.096 estudantes inscritos. É, à vista disso, mais outras instruções eram decretadas no intuito de por um paradeiro a tão indecorosos escândalos.

Em novo regulamento restituía ao Inspetor Geral as funções de que havia sido despojado. Daí por diante, competir-lhe-ia designar delegados de sua inteira confiança para presidirem as mesas de preparatórios. Esses serventuários deveriam ser escolhidos dentre os membros do Conselho Superior, diretores de estabelecimentos públicos, representantes do magistério superior ou quaisquer pessoas de reconhecida idoneidade, uma vez que não exercessem o professorado particular. Quanto aos examinadores seriam retirados dos professores públicos.

Organizaram-se então comissões julgadoras, que contrastaram na sua ação, com as que haviam mais ou menos monopolizado já os cargos de examinadores. E o resultado foi que, em 4.295 alunos que se inscreveram para o exame, eram aprovados 1.497, subindo o número dos reprovados e dos que se retiraram das provas a 2.198.

Logo na época subsequente, porém, já tudo se tinha mudado; e, para 2.024 aprovações, contavam-se somente 634 reprovações. Em 1885, os mapas davam 731 aprovados para 283 reprovados, não comparecendo 778 dos alunos inscritos. E, em 1886, finalmente, na primeira época, eram aprovados 1.785 e reprovados 758, não comparecendo 909; e, na segunda, para 617 habilitados, achavam-se 319 reprovados, faltando às provas 806 candidatos.

Apreciando estes dados estatísticos, assim se expressava o Barão de Mamoré, no relatório do Ministro do Império de 1886:” Este resultado último demonstra que tem melhorado na Corte o julgamento dos exames de preparatórios, se bem que não tenha chegado ainda ao ponto que era para desejar.

No Rio Grande do Norte, porém, e em Sergipe, tão grandes irregularidades ocorreram que se tornou necessária a providência de se suspenderem ali os exames.”

Em aviso de 4 de fevereiro desse mesmo ano recomendava, assim, aquele ministro aos presidentes de província o maior rigor nos exames gerais.

Não contente com isso, depois de dar conta, no seu relatório de 1887, dos trabalhos da comissão que, presidida pelo Visconde de Bom Retiro, fora nomeada para propor as reformas que julgasse necessárias em prol do ensino primário e secundário, fazia a apologia do projeto que, sob inspiração sua, fora apresentado às câmaras, instituindo o *exame de madureza*.

Nesse mesmo documento justificava, em largas considerações, o Barão de Mamoré o decreto que expedira em 2 de outubro de 1886, encarregando os lentes do D. Pedro II. de dos Liceus das províncias do serviço de julgamento dos preparatórios, estabelecendo uma só época de exames, proibindo prestar qualquer disciplina antes do português, estabelecendo a dependência do estudo das ciências e, finalmente, estatuinto para pontos de exame os programas integrais dos estabelecimentos oficiais de ensino secundário da Corte.

Regrados por estas instruções, efetuaram-se os exames do fim do ano de 1886 e do princípio de 1887, sendo aprovados 1.083 candidatos e reprovados 884, não comparecendo 975 às provas.

Sucedendo ao gabinete Cotegipe o Ministério 10 de Março, ainda sob o regime instituído pelo Barão de Mamoré se procediam, em fins de 1887 e em 1888, às provas de habilitação dos aspirantes às matrículas nos cursos superiores, sendo, nas primeiras, bem sucedidos 1.220 contra 492 inabilitados e 858 que não responderam à chamada; e, nas segundas, 1.972 contra 570 reprovados e 983 que não compareceram aos exames.

Não fora, entretanto, o Ministro do Império do gabinete de 20 de agosto o último serventuário da coroa a sugerir alvites para elevar o nível de instrução secundária; e, no seu relatório de 1888, traçava ainda o conselheiro Costa Pereira as seguintes considerações: “Desde que os candidatos à matrícula nos cursos superiores não encontrem nos estabelecimentos oficiais de ensino secundário facilidade para abreviar os seus estudos e vencer os exames sem maior esforço: e, por outro lado, continuem a lograr o acesso àquelas escolas por meio da exibição de certificados de exames avulsos, prestados à sua escolha, onde mais fácil e provável lhes pareça o êxito, serão perdidos, em grande parte, os esforços do Estado, para que a mocidade brasileira adquira a cultura, que somente estudos intermediários, feitos com regularidade e segurança, podem assegurar.

É intuitivo que, na ausência daquela medida, se acentuarão as pressões de se habilitarem os estudantes, percorrendo no espaço de breves

meses pontos de programas e textos de seletas: os institutos oficiais não serão procurados e ainda mais se desenvolverá a funesta indústria do preparo para os exames”.

Estas palavras expressam nitidamente a situação da instrução secundária em nossa Pátria ao se encerrar, com a queda do trono, o largo ciclo da existência política da monarquia.

VI Na República

A alvorada de 15 de novembro não poderia ser simplesmente uma cortina que se rasgasse entre o Império e a República, imprimindo desde logo uma vida nova à nação, abolindo, em um instante, todos os males e os costumes todos que entravavam o nosso desenvolvimento intelectual, político e material, e que o trabalho fecundo e semi-secular dos grandes estadistas monárquicos já conseguira, aliás profundamente modificar em sábias e memoráveis reformas.

A simples mudança de instituições não bastou assim, como supor se parecera nesses primeiros dias de vertigem revolucionária, para se operar uma completa e definitiva transformação em todos os ramos administrativos, para se resolverem de vez todos os graves problemas sociais, que vinham passando de Governos a Governo, através das mais notáveis discussões parlamentares, para se organizarem, afinal, sobre moldes decisivos e reais as nossas liberdades cívicas.

Seria injustiça, pois, proclamar que a criação da pasta da Instrução Pública, instituída por decreto de 19 de abril de 1890 pelo Governo Provisório, e a reforma dos cursos primário e secundário, estabelecendo, pelo Regulamento de 8 de novembro desse mesmo ano, o ensino integral e abolindo os exames parcelados para a matrícula nas escolas superiores, fossem obra exclusiva dos fundadores da República idéia que irrompesse com a revolução, como sintetizando uma das divisas da bandeira erguida contra o trono.

Há mais de 30 anos, no parlamento monárquico agitara-se já a necessidade imperiosa de se desmembrarem os serviços da instrução nacional da Secretaria do Império. E a comissão especial, eleita pela Câmara em 1882 para dar parecer sobre as medidas urgentes, que estavam reclamando esse departamento da pública administração, assim se expressava: “Longe de encerrar um caráter científico, como presume a idéia hostil, a interferência do Governo em o domínio da instrução pública não passa de uma concepção abstrata, contrariada pela evolução das idéias e dos fatos dos países mais livres. Em vez de propor-vos medidas tendentes a

enfraquecer a organização central do ensino, a vossa comissão encara, por conseguinte, como providência de largo alcance e urgência inadiável, a criação do *Ministério da Instrução Pública!*

Por outro lado, ao se darem os acontecimentos políticos de 15 de novembro a questão do ensino integral e da abolição dos exames avulsos de preparatórios já estava mais do que posta, estava em vias de seguro triunfo, em luminoso projeto em debate nas câmaras.

O que fez a República, sob as facilidades de ação, que a ditadura lhe proporcionava, foi precipitar essas reformas e traduzi-las em leis, o que prova, não obstante, o espírito adiantado e culto dos seus primitivos estadistas.

Infelizmente, porém, criado mais para evitar uma crise política de momento no seio do Governo Provisório, do que como o produto das necessidades públicas ou de aspirações vitoriosas na época, o Ministério da Instrução teria duração efêmera. Em menos de dois anos seria extinto. E só serviria para dar ensejo a Benjamim Constant de formular a reforma do ensino integral, reforma a que já acima aludi, e que, afora certos exageros naturais de doutrina em um sectário ardoroso do positivismo, em lugar de grosseiramente mutilada, como foi, poderia tornar-se o arcabouço, sobre que um engenho mais prático em coisas de instrução remodelasse definitivamente a nossa defeituosa e desequilibrada organização pedagógica.

A verdade, entretanto, é que, instituído pelo Regulamento Benjamim Constant o exame de madureza como sendo, a contar de 1896, a única prova para a matrícula nos cursos superiores, tudo parecia anunciar que, dessa data em diante, os estudos secundários em uma nova fase de moralidade entrariam, rasgando novos horizontes ao nosso futuro mental.

Enquanto, porém, se aguardava assim a execução desse novo regime, que meses depois, morto já o seu benemérito autor, era logo reconhecido inexistente pelos membros do Conselho Diretor da Instrução Primária e Secundária da Capital Federal em extensa representação ao Dr. João Barbalho, segundo ministro da respectiva pasta recém-criada, não era possível deixar de manter, provisoriamente, os exames de preparatórios.

Do que foram esses exames no primeiro ano da República, dá-nos a média o ofício que sobre eles dirigiu, em 27 de Setembro de 1890, o Dr. Ramiz Galvão, inspetor geral então do ensino primário e secundário, a Benjamim Constant.

Depois de mostrar em detalhada estatística que, em 1.061 estudantes, haviam sido aprovados 679 contra 171 reprovados e 211, que não compareceram às provas, escrevia aquele ilustre pedagogo:

“O que podeis inferir, Sr. Ministro, da inspeção de um quadro, é o estado de abatimento, a que chegou a instrução da juventude brasileira, porque isso é preciso de ver para acreditar.

Em bom número de matérias os exames escritos são feitos por um livro de ponto, cadernetas indigestas, apesar de homeopáticas, que se metem à força na cabeça dos moços preparados por empreitada para este gênero de provas.

Felizes os que as decoram, e mais felizes ainda os que conseguem comumente copiá-las no ato do exame, abusando da benevolência e sinceridade dos juizes.

Os exames orais, a que assisti, foram em geral fraquíssimos; e confesso-vos que me causaram profundo desgosto. Houve alunos aprovados, que deixaram de responder às mais elementares perguntas de gramática e que, a meu ver, nem deveriam passar em um exame de curso primário.”

E terminava: “Em suma, Sr. Ministro, os exames de preparatórios, tais quais se fazem, constituem uma vergonha para o Brasil e enchem de pesar o coração dos patriotas ao ver que se destinam às carreiras superiores homens tão insuficientemente preparados.

Não quero entrar na indagação dos culpados deste descalabro intelectual: fique a história a tarefa ingrata de semelhante autópsia!”

Por seu turno, o Ministro João Barbalho, apreciando no seu Relatório de 1891 essa exposição do Dr. Ramiz Galvão, dizia: “O sistema desses exames, que encontrou a República, era dos mais imperfeitos, e o seu resultado influiu em grande parte para o declínio em que se encontra o estudo nas nossas Faculdades superiores.

O patronato e a condescendência eram o cadinho, pode-se dizer, por onde se depuravam as provas dos candidatos à matrícula nas faculdades.

Nesse anos de 1891, os candidatos dos exames não indicaram melhor escrúpulo na conduta das mesas examinadoras. De 1.267 alunos inscritos, compareceram 953 dos quais 514 foram aprovados. O Diretor Geral, todavia, atribuiu o fato o maior cuidado no preparo dos examinandos, cujas provas, em seu parecer, demonstraram em geral melhor base de habilitações nos candidatos.

Em 1892, tendo sido extinto o Ministério da Instrução Pública e passado x-vi da lei orgânica do Distrito Federal, o serviço do ensino primário, nesta capital, para a administração do município, foi a superintendência dos exames de preparatórios confiada ao diretor do 1º externato do Ginásio Nacional. Paralelamente, baixavam-se novas instruções para a organização das mesas nos Estados, à semelhança do que acontecera no ano anterior, em que, pela primeira vez, se exigira o

curriculum vitae para as inscrições. E, realizados os exames, subiam as aprovações nesta cidade a 611 em 855 examinandos, que se apresentaram às provas!

Os anos de 1893 a 1895 não foram mais animadores para aqueles que se interessam patrioticamente pela instrução entre nós. O fato de se extinguirem de vez os exames parcelados em 1896 deu margem a toda a sorte de escândalos e condescendências. Houve estudantes que, em alguns Estados, fizeram todos os preparatórios em uma só época de exames. Aqui mesmo, sob as vistas do Governo cometeram-se os mais inacreditáveis abusos, sem que o poder público tivesse da parte dos seus agentes um salutar aviso.

É verdade que a esperança, de que se achava prestes a cessar esse triste estado de coisas, encorajava não só os espíritos esclarecidos que, há longo tempo se vinham batendo pela implantação do regime de madureza no Brasil, como os próprios governos, que se tinham sucedido na alta gestão da República. Os ministros da vice-presidência do Marechal Floriano encontraram no Dr. Prudente de Moraes um adepto sincero e devotado das mesmas idéias por que propugnavam. Tudo concorria assim para que a reforma de 1890, modificada embora em pontos importantes nada sofresse nas suas linhas gerais e, principalmente, não fosse burlada ao chegar a data assinalada para a sua completa execução.

Se isso acontecia com o Poder executivo da União, infelizmente não existia a mesma firmeza de vistas na maioria do Congresso Nacional. Aí a reação se avolumava, dia a dia, contra o sistema de ensino integral, movida pelos que tudo tinha a ganhar com a perduração dos exames parcelados. E deparavam mesmo esses especuladores terreno fácil para sua propaganda, explorando o interesse dos pais, que julgavam tudo lucrar com o preparo rápido dos filhos para a conquista dos diplomas acadêmicos. E, pressentindo os perigos que poderiam advir para causa da educação da nossa mocidade, a triunfarem esses baixos interesses, o Ministério do Interior, no seu Relatório de 1894, não só lamentava a facilidade de se fazer concessão de exames de preparatórios 1896, como instava para que “tal prazo fosse fatal, terminante e não transferido, como se tentava faze-lo, o que acarretaria manifesto prejuízo para o ensino.”

No ano seguinte, o superintendente das mesas gerais, que acabavam de funcionar nesta cidade, escrevia também: “A inscrição para os exames de preparatórios foi de 1.603 candidatos, número adúlafíssimo, se considerarmos não só a freqüência, que me perdoareis taxar de lastimável, com que se repetem as sessões de tais exames, como a multiplicidade de lugares, onde são hoje feitos o que certamente desvia desta capital um número considerável de candidatos.

Essa extraordinária concorrência explica-se, a meu ver, pela facilidade dos exames, facilidade determinada não só pela nossa natural e, como quer que seja, criminosa condescendência, mas também pela mesma ruim preparação da grande maioria dos examinandos, tal que, se as mesas fossem menos benévolas, as reprovações seriam em número muito maior que as aprovações”. E depois de deixar assim patente o seu modo de ver sobre os exames, que presidira, acrescentava em outro documento oficial, dirigido ao Secretario do Interior: “Quanto mais acompanho o ensino secundário, quer como diretor do Gymnasio, quer como superintendente dos exames de preparatórios, mais me convenço da necessidade urgente, se quisermos salvar os estudos secundários em o nosso país, de realizar essa criação do primeiro Ministro da Instrução da República e que ficou agora letra morta.

O que é preciso, porém, para que essa reforma seja realmente eficaz, é que a prova de madureza seja instituída de maneira a não poder ser mais uma vez sofismada ou adiada por alguma medida parlamentar.”

Raiara, afinal, o ano de 1896. O Presidente da República, em sua Mensagem da abertura do Congresso, assim se expressava:” A instrução secundária reclama providencia eficazes. Sobre dois pontos essenciaes convém fixar-se a atenção dos poderes públicos: a simplificação dos programas de estudo e dos métodos de ensino, e a exequibilidade do exame de madureza. São idéias triunfantes em todos os países, onde a instrução tem merecido particular cuidado, o ensino objetivo ou intuitivo e prático, com exclusão, tanto quanto possível, de teorias sem applicação immediata à vida social, e a substituição dos exames finais parcelados pelo exame integral ou de conjunto no fim dos cursos, no qual se trata unicamente de verificar, de modo lógico e exato, o estado de desenvolvimento intelectual dos candidatos e a sua aptidão para freqüentar os cursos superiores.

O rebaixamento do nível da instrução secundária, devido principalmente ao atual processo de exames, exige remédio urgente.”

Por sua vez, o Dr. Gonçalves Ferreira, como Ministro do Interior, ponderava em seu notável Relatório desse mesmo ano: “Seja, porém, como for encarada a reforma do ensino secundário, há um ponto sobre o qual não podem existir duas opiniões contrárias: é a necessidade de se acabar com o tal sistema de exames avulsos, realizados quase *ad libitum* dos candidatos”.

Sucedendo na pasta o Dr. Amaro Cavalcanti, que em 1897, quer no ano posterior, abundava nas mesmas idéias e empenhava-se arduamente para que a reforma de 1890 entrasse afinal em execução, depois de largos anos de sucessivos embaraços. Em dezembro de 1898, realizavam-se assim os primeiros exames de madureza, mas só nesta Capital; e repetiam-se ainda em fins de 1899 - aqui e em Petrópolis.

A esse tempo, porém, já se conseguira, em parte, burlar por mais alguns anos os efeitos do regime da madureza. A lei de 16 de Dezembro de 1897, permitindo a prestação de exames preparatórios aos candidatos que exibissem atestados de aprovação, pelo menos em uma matéria, era a primeira porta aberta a futuras e mais largas concessões, que a lei de 1 de Outubro de 1900 galhardamente afirmaria restabelecendo sem restrições a permissão das provas parceladas por mais quatro anos.

Pode-se, pois, ponderava o Dr. Epitácio Pessoa, apreciando esses fatos no seu Relatório de 1901, considerar o exame de madureza abolido de fato até aquela data (1904), e talvez para sempre, se a permissão se repetir por novo prazo.

A conseqüência é que, ao passo que se pratica o regimen abolido, fica abolido o regimen vigente”.

Eis, na verdade, a sombria situação a que chegou entre nós o ensino secundário: à existência, simultaneamente em vigor, de dois sistemas que, por natureza, se repelem, o que quer dizer, à mais completa e dissolvente anarquia...

Até aqui, entretanto, só ouvimos a lição da história. Entremos agora no exame do fato.

I Épocas Extraordinárias De 1903

Diante da larga messe de elementos históricos e de altos testemunhos, que acabam de constituir a primeira parte deste relatório, posso entrar, perfeitamente amparado, na exposição das pesquisas que fui levado a fazer no discurso desta comissão

A rapidez com que passara na sessão última do Congresso o projeto mandando abrir uma época extraordinária de exames parcelados em fins de 1903, como se tratasse de uma medida urgente e de perto ligada à salvação pública, revelara, desde logo, o empenho que, em torno da sua decretação, moviam interesses multiplas em jogo. Se, pela lei em vigor, esses exames deveriam efetuar-se em Janeiro corrente, nada explica esse açodamento de pretender quase ligar duas séries de provas de habilitações aos cursos superiores, com grande ônus para os cofres públicos, a não ser para dar ensejo a grande número de candidatos venturosos galgarem o primeiro ano das Faculdades para cujas matrículas não se achavam de posse de todos os certificados das disciplinas exigidas.

É verdade que semelhante razão por si só não deveria pesar para distrair dos altos problemas sociais a atenção do poder legislativo, votando providências que só aproveitassem a um certo grupo de indivíduos. Acresce

que, também havendo duas épocas de exames nas escolas superiores, nada mais natural do que os alunos, que carecessem de se habilitar ainda em algum preparatório, deixassem para fazer em Março as matérias da primeira série daqueles cursos.

O bom senso mandaria assim pensar; mas, a já hoje famosa classe dos ouvintes, é que não conviria que tal se fizesse.

E, com efeito, é preciso conhecer de perto a curiosa engrenagem da indústria dos preparatórios para se compreender ao certo o que há de vantagem para os aventureiros de diplomas em se sucederem, seja embora com diferença apenas de alguns dias, duas épocas de exames. Acredita-se em geral que, quando se fala em ouvintes de uma Faculdade, se trata de estudantes que, por uma fatalidade qualquer, não puderam prestar uma até duas matérias finais dos estudos secundários.

A realidade, porém, é que infestam, anualmente, as aulas da 1^o série dos cursos superiores uma chusma de adventícios e relapsos que, na maior parte das vezes, não possuem um único preparatório e que outras tantas, à sombra de bons padrinhos e do pretexto da sua qualidade de pseudo-alunos das Faculdades, conseguem de mesa em mesa examinadora ir arrancando aprovações, quando não dispõem da menor habilitação sequer. Para esses, duas épocas seguidas de exames são um verdadeiro achado: dividem em dois grupos as suas inscrições em bom número de matérias e, uma vez que não se exigem mais prazos entre as reprovações e as novas tentativas de habilitação, dispõem de um duplo caminho para chegar aos seus fins. Há exemplo de tais ouvintes que, dentro de um ano, tem percorrido todo o curso preparatório e, ainda por cima, sido bem sucedidos nas provas da série inicial das carreiras superiores, a que se destinam. Um inquérito neste sentido procedido nos arquivos das Faculdades desta Capital, especialmente as Livres, revelaria, sem dúvida, coisas assombrosas...

Seja, porém, como for, o certo é que o projeto do ano passado, permitindo mais uma época extraordinária de exames parcelados já não encontrou infelizmente no Congresso a mesma resistência que o de 1900, prorrogando por mais quatro anos a adiamento das provas de madureza.

Por essa ocasião os Deputados Satyro Dias, Rangel Pestana, Barbosa Lima e outros mais uma vez descarnaram o deplorável estado da nossa instrução secundária ante a facilidade de se habilitarem os candidatos à matrícula nos cursos superiores.

Na sessão de 26 de Julho daquele ano, o primeiro desses representantes da Não profligando tão funesto adiamento, afirmava que “os alunos uma vez mais haviam aberto as portas das Faculdades por meio da farsa dos exames de preparatórios” E acrescentava: “O exame atual é uma coisa que ninguém defende e, como disse outro dia, é curioso que, não

havendo neste país quem defenda conscientemente a prática dos atuais exames parcelados, se queira, entretanto, manter indefinidamente semelhante regime”

Secundado brilhantemente o ilustre Deputado pela Bahia, exclamava Rangel Pestana, combatendo também um tal adiamento: “E para que? Para voltarmos durante esse tempo à mesma industria pedagógica, a que aludia o Dr. Prudente de Moraes em uma de suas mensagens, à mesma arte de preparar essa ilusão para os pais, como disse o Barão de Mamoré, de preparar esse estrago da mentalidade dos moços, essa desmoralização pública do país.”

Ao próprio Governo Federal não tardavam também a subir os protestos contra esse estado de dissolvente anomalia dos estudos preparatórios; e, no seu relatório do ano findo, dirigido ao Ministério do Interior, escrevia o diretor da Faculdade de Medicina da Bahia: “Não terminarei sem que, ainda uma vez a exemplo dos que me antecederam neste posto que seriamente se interessam pelo futuro da instrução do país, levante a minha voz contra a continuação da praga dos exames parcelados de preparatórios, a qual ameaça aniquilar completamente o ensino, trazendo para as Faculdades superiores uma legião de candidatos sem o preparo suficiente para os cursos em que se matriculam.

“Os prazos fixos para a extinção desses tem apenas servido para que se apressem atabalhoadamente os estudos, apelando para a indulgência das mesas examinadoras, que não hão de cometer a barbaridade, por um ou dois exames que faltam, de fazer perder o currículo anterior o aluno prestes a se matricular.”

Tudo isso, porém, não impediu que, à semelhança do que se fizera em 1900 decretando o adiamento da prova de madureza para 1904, se votasse agora de afogadilho e, o que é mais triste ainda, sem discussão, sob pretexto de que faltava apenas um ano para execução definitiva daquela exigência, a lei abrindo em Outubro último mais uma época extraordinária de exames de preparatórios.

Foi sobre os resultados dessas provas, ora concluídas, em paralelo com os dos dois últimos anos anteriores, que se me mandou proceder ao minucioso inquérito, que constitui o principal objeto deste relatório.

Devo, todavia, declarar, desde logo, que não encontrei as menores dificuldades no desempenho da minha missão, aliás de caráter delicadíssimo e da mais grave responsabilidade publica.

Não me refiro ao atencioso acolhimento, que recebi do digno Diretor do Externato do Ginásio Nacional, superintendente atual, por lei expressa, dos exames de preparatórios, pondo-se inteiramente ao meu dispor para me fornecer as informações, que julgasse necessárias. Tão pouco não aludo à

boa ordem e inteligente disposição, em que encontrei o arquivo desse estabelecimento, a cargo do seu ilustre secretário, senão para por mais uma vez em relevo o zelo e a capacidade de tão distinto funcionário

Efetivamente, pelo modo por que está organizado esse serviço, tem-se em um instante qualquer documento, que se queira analisar, quer quanto a provas e atas de exames, quer em relação aos papéis, com que anualmente milhares de candidatos instruem os seus requerimentos de inscrição.

Ora, tendo cessado já as provas orais das diversas matérias, quando fui incumbido de apurar as irregularidades que, segundo se denunciara ao Governo, haviam sido praticadas nos exames, então prestados, tive de limitar as minhas indagações aos documentos, que deles restavam.

Não me foi difícil a tarefa, como já disse.

Em importante autógrafo existente no Ministério do Interior, assim se exprimiu o atual Secretário do Externato do Ginásio Nacional: "Um exame feito sobre as provas escritas, arquivadas nesta Secretaria, de candidatos, aliás aprovados em diversos preparatórios, provaria quanto é ilusória a fiscalização dos presidentes das comissões examinadoras; e, para se conhecer a nímia condescendência, que impera no julgamento desses exames, basta atender para os mapas demonstrativos dos mesmos. Poucos são os examinandos aprovados plenamente. A nota simpliciter é a porta larga por onde passam candidatos, em sua maioria, sem o mínimo das habilitações exigidas. Do embaraço, em que se acham muitas vezes as mesas examinadoras sobre a aprovação ou reprovação de um candidato, livram-se elas aprovando-o simplesmente, o que para o fim que este candidato, livram-se elas aprovando-o simplesmente, o que, para o fim que este tem em vista - matricular-se em um curso superior, tem tanto valor quanto a nota mais elevada. As comissões são assim forçadas a abaixarem o padrão do seu critério julgador pelo péssimo preparo dos candidatos, sob pena de inabilitarem quase a totalidade dos concorrentes."

Estas palavras de um funcionário, com o largo e conhecido tirocínio e, mais do que isto, com a experiência diária do Sr. Paulo Tavares, deixaram-me logo entrever as altas responsabilidades, que iria assumir no desempenho da minha comissão.

Encetando, assim os meus trabalhos, segundo as instruções reservadas, que recebera procedi desde logo a uma minuciosa busca no ...livros concernentes aos exames de preparatórios, efetuados nestes...

Comecei pelas provas escritas de português. A fiz seleções, separando-as segundo as notas, que as assinalavamtivas graduações. Tirei algumas a esmo. E, confesso, foi profunda a decepção que sofri.

Segundo os programas em vigor, essa prova gráfica do vernáculo deve constar de um trabalho de redação, fornecidos os elementos por um

dos membros da mesa examinadora, e de análise lexicológica e lógica de um trecho do ponto sorteado de quaisquer dos livros adotados.

Pois bem, na sua totalidade, essas primeiras provas, que destacara das outras, revelavam o nenhum cultivo intelectual dos seus autores, a par do mais completo desconhecimento das regras fundamentais da gramática. Os chamados trabalhos de composição, moldados sobre assuntos vulgaríssimos - um dia de chuva, descrição de um flor, etc., ou denunciavam, à primeira vista, que os examinandos traziam já esses assuntos memorizados, mas pessimamente os reproduziram na escrita, ou não passavam de um acervo de disparates, em frases, que se emendavam sem nexos, e em períodos desconjuntados e dispostos sem o menor sentido. A pobreza de vocabulário era patente em todas elas. Via-se que esses examinandos jamais se tinham entregado a exercícios de variedade de expressão. Os solecismos se chocavam a cada passo. A ortografia, não obedecendo a qualquer dos sistemas em jogo, era, em muitas, verdadeiramente pitoresca e polimorfa, aparecendo uma mesma palavra em um trecho mesmo, escrita de diversas maneiras.

Diante destes resultados iniciais, imaginando que, por um simples fruto do acaso, tivesse apanhado, nessa coleta, tudo que de ruim havia na tulha de provas, que começara a examinar, dei-me à penosa tarefa de correr uma por uma, disposto, já então a separar aquelas, que me pudessem agradavelmente surpreender, fornecendo uma média do preparo mais regular dos candidatos.

Raras, raríssimas, é triste dizer-se, foram as que encontrei nestas condições podendo avaliar, sem exagero nem receio de ser honestamente contestado, que 90 a 95 % dos examinandos, que se apresentaram a exame de português em 1902 e 1903, ainda deveriam estar cursando as escolas primárias.

Busquei então descobrir qual o critério adotado pelas mesas julgadoras para se conduzirem, do grande número de aprovações, que se dignaram conceder nos exames procedidos nas diversas épocas desses dois anos. Foi-me impossível atinar.

Comparando provas, observei que erros gravíssimos, que em poucas inutilizavam examinandos, em muitas outras eram considerados faltas desculpáveis, que não vedavam aos candidatos a chamada à prova oral. Cotejando notas, cheguei a conclusão de que elementos, que não eram propriamente o imparcial e severo julgamento dos trabalhos sujeitos à sua apreciação, parecia pesarem nas decisões das mesmas.

Dos exames das línguas estranhas, as impressões, que tive, não foram menos dolorosas. Examinei grande número de provas escritas das épocas de 1901 a 1903. Pelos programas em vigor, essas provas devem

constar da tradução, sem auxílio do dicionário, de um trecho sorteado dos livros que o decreto n. 4.227, de 23 de Novembro de 1901 mencionou nas instruções, que com ele baixaram. Essas obras são para o francês, La Fontaine, Fables; Chateaubriand, Génie du Christianisme; Theatre Classique; Flaubert, Salambó; Kuhner, Selecta Franceza. Para o Inglês Herrig, British Authors; Longfellow, Obras poeticas; Lingard, History of England. Para o alemão, H. Gabriel und Supprian, Deutches Lesebuch; Goethe, Tasso; e Schiller Wilhelm Tell.

Antes de tudo, é preciso salientar que o estudo do alemão até hoje não tem sido tomado ao sério entre nós. Por esse motivo, poucos alunos comparecem aos respectivos exames; e daí, a benevolência explicada para com os que querem sobre essa matéria mostrar as suas habilitações.

Nas mesas de Inglês, especialmente na que funcionou na última época de 1903, observei uma certa severidade nas comissões julgadoras, se severidade se pode chamar uma exigência relativa em comparação à escandalosa indulgência, notada na maior parte dos examinadores de outras disciplinas.

O mesmo não poderei dizer quanto aos exames de francês, apesar de ser o idioma em nosso país mais cultivado depois do vernáculo, uma vez que, pela tradição recebida do Império, ainda reputamos a França o grande centro da civilização do mundo moderno, consumindo, em grande escala, as produções de sua literatura, e, o que é mais, procurando ilustrar-nos quase sempre em ciências através das suas traduções de obras de autores de outros países, como a Alemanha e a Inglaterra.

Apesar disso, as provas escritas dessa língua demonstram, à primeira vista, o descalabro, a que o seu estudo está reduzido na atualidade nesta Capital. Como se viu acima, tais provas cifram-se hoje à tradução de um trecho de vinte linhas, sorteado de um dos livros adotados. Este trecho, todavia, nem ao menos é ditado, como antigamente se dava, aos examinandos. E, apesar de ser vedado a estes o manejo dos dicionários a praxe estabelecida é fornecerem os examinadores os termos, que lhes faltam.

Diante de tais facilidades abertas aos candidatos, era natural que apresentassem trabalhos regulares, tanto mais quanto os trechos escolhidos, em geral, pelas mesas são da mais simples interpretação.

Infelizmente, porém, tal é a incapacidade, em regra, dos estudantes sujeitos a exame, que as provas escritas da quase unanimidade dos que são aprovados se tornam o mais vergonhoso flagrante delito da sua ignorância e falta de preparo.

Não desejo nem posso fazer neste relatório uma antologia dos disparates e erros grosseiros e inacreditáveis, que apreciei em grande

número de provas escritas, cujos autores, não obstante, receberam aprovações, algumas mesmo elevadas, dos seus juizes. Mas, para se avaliar o critério e a probidade profissional, com que se costumam haver certas mesas, citarei um exemplo.

Na primeira época de 1903, um aluno, que prestou exame de francês e foi aprovado, traduzindo um trecho sobre Bossuet Orador, assim o passava para o português: “Ele se prolonga, ele se afola nas tristezas incríveis, inconcedíveis-dolores ...” Não se limitava assim esse candidato a inventar o verbo -afolar, achava que o melhor significado de *douleurs* era *dolores*... E aia por aí adiante maravilhando os seus pacientes julgadores com outras descobertas do seu imaginoso engenho.

Se isso observei em relação ao francês, é fácil conceber-se o que apurei nas provas escritas de latim, reduzidas também à tradução de um trecho de quinze linhas, dado nas mesmas condições, que nos exames das línguas vivas. A leitura dessas traduções quase sempre não dá idéia do assunto de que se trata: nada se compreende naquele amontoado de vocábulos em que não se expressa um pensamento, nem pensamentos se encadeiam. Os examinandos, na sua massa geral, mostram o mais completo desconhecimento das declinações e a mais crassa ignorância dos princípios fundamentais da construção.

Passando a análise das provas de matemática elementar, é com satisfação que registro a correção com que se portaram as mesas examinadoras de aritmética e álgebra na época extraordinária de 1903, o que não deu infelizmente em uma das que tiveram lugar em 1902, pela condescendência indesculpável de certos julgadores em nada conscienciosos. É também para lastimar a benignidade da mesa de geometria nos exames recém-findos, maxixe pela facilidade extrema das questões dadas a resolver às diversas turmas de examinandos.

Quanto às provas escritas de física e química e história natural, demonstram patentemente o pouco caso, que ainda se liga entre nós ao estudo de tão importantíssimas ciências. Não existindo nesta capital, como na maior parte dos Estados, o ensino primário perfeitamente constituído nem divulgado sob os moldes inteligentes, que aconselha a pedagogia moderna, de maneira a preparar o desenvolvimento gradativo do espírito da criança com um certo número de conhecimentos concretos, o resultado é que a grande maioria dos estudantes, subordinando-se, nos estudos secundários, ao sistema dos exames parcelados, chega às portas das Faculdades na ignorância quase absoluta dos fenômenos mais simples do mundo cósmico e biológico. E, sendo os exames de física e química e história natural os últimos, que geralmente têm de prestar os candidatos à matrícula nos cursos superiores, fiam-se na magnanimidade costumeira das

mesas, que, às mais das vezes, cedem, na hora do julgamento das provas, à consideração de que, praticando embora atos de justiça, concorrem para que muitos alunos percam um ano de estudos nas Faculdades.

Felizmente, porém, nesta derradeira época de 1903, houve da parte dos examinadores de história natural uma reação salutar contra essa praxe, que já conquistara foros de lei; e bastou que empregassem um pouco de rigor para que fossem inabilitados muitos candidatos, que, pela sua escassez de preparo, só se haviam inscrito nesta matéria pela convicção em que estavam de que o critério dos seus juizes não se afastaria da tradição que encontraram. Em compensação, os resultados dos exames de física e química muito deixaram a desejar, se deram aprovações verdadeiramente escandalosas.

Essas provas escritas de física e química e de história natural, arquivadas de 1901 a 1903, ainda nos proporcionaram margem a curioso estudo. Como já deixei salientado, os exames dessas disciplinas são, em regra, os últimos que prestam os aspirantes à matrícula nos cursos superiores: representam assim o ponto culminante da sua instrução secundária.

Pois bem: destacando bastantes provas de estudantes que verificamos pelos livros de atas de exames estarem nessas condições, apuramos que quase todos não fizeram uma dissertação digna de ser lida, o que prova o pouco esmero com que cultivaram o vernáculo. Ainda mais, raros foram os que não erraram repetidamente na ortográfica dos nomes técnicos. Em uma palavra, nenhum revelou estudo seguro da matéria, descobrindo-se a cada passo, em muitos, a memória a suprir o trabalho consciencioso da inteligência.

O inquérito, finalmente, que fizemos nas provas escritas de geografia e de história geral e do Brasil não destoou também das tristes conclusões a que chegaríamos sobre os exames das outras matérias do curso de preparatórios.

Pelas instruções adotadas, essas provas deverão “constar de uma exposição sobre o ponto sorteado e de respostas concisas a quatro perguntas feitas com clareza sobre o mesmo assunto”.

Começávamos por verificar, em grande número de trabalhos julgados com boas notas pelas mesas examinadoras, se essas disposições foram cumpridas à risca, e tivemos o desgosto de observar que as tais exposições exigidas não passavam, em geral, de dez a quinze linhas, ou, no máximo, de uma página de papel almaço, nada adiantando muitas vezes os alunos ao enunciado do ponto ou pouco dizendo sobre a tese proposta, em uma linguagem detestável pela forma e pelo fundo.

Nas duas épocas de 1903, todavia, houve aprovações a granel, nestas matérias. Entre os aprovados em geografia figurou um, para não citar muitos exemplos semelhantes, que, deixando de responder a dois quesitos dos quatro propostos, e erradamente replicando aos outros, escreveu entre muitas barbaridades, que “a Europa se dividia politicamente em 41 rios.”!

As provas de história geral e do Brasil estão eivadas de idênticas monstruosidades, o que não impediu fossem aprovados os candidatos, que assim flagrantemente estereotipavam a sua crassa ignorância dos acontecimentos mais conhecidos e comentados nos próprios livros das escolas primárias.

Ocupando-se dos principais heróis da Inconfidência, declarou um dos candidatos, cuja prova foi considerada boa pelos seus julgadores, que “as primeiras idéias da nossa independência nasceram de alguns acadêmicos brasileiros da Universidade de Montpellier em Paris”. Acrescentou que “Tiradentes veio ao Rio de Janeiro comprar armamento e fazer com que o mesmo aderisse à conjuração.” E terminou afirmando que “para fugir à prisão, ocultara-se o protomártir no edifício da Associação dos Empregados no Comércio, à rua Gonçalves Dias, sendo descoberto Por Francisco Silvério dos Reis, que comunicou a descoberta ao Governador e à Rainha.”

Outro não menos afoito, e aprovado também diante dos conhecimento que revelou da história pátria, respondendo a um dos quesitos que lhe foram dados, disse que “quem decretou a lei do ventre livre foi o venerando José Bonifácio de Andrade e Silva, em 13 de Maio.” E, se não fosse fastidioso, poderia citar outras gemas de igual quilate.

Diante dos fatos que acabo de enumerar, todos de fácil verificação e suficientes para demonstrar a necessidade imperiosa de tomar o Governo as mais sérias providências a fim de salvar a instrução secundária do descabro, a que se acha reduzida, poderia dar por finda esta parte da delicada missão, que me foi confiada.

No curso, entretanto, da sindicância, a que tive de proceder no arquivo, concernente aos exames de preparatórios, deparei com outras irregularidades, de que não foram propriamente responsáveis as comissões examinadoras e que julgo do meu dever não ocultar.

Foi assim que, na primeira época de 1902, compareceram aos exames escritos de física e química, realizados a 22 de Fevereiro, entre outros inscritos, quatro candidatos que, logo depois de encetadas as provas e enunciado o ponto, retiraram-se da sala, deixando a declaração escrita de que assim o faziam por incômodo de saúde. Por disposição expressa da lei, tinham perdido esses alunos o direito ao exame, só podendo repeti-lo na época seguinte. E, na ata dos trabalhos daquela data, deixaram os examinadores consignado o fato.

Dias depois, porém, requeriam os mesmos candidatos nova chamada; e, apesar da informação, em contrário, da secretaria do Externato do Ginásio Nacional e do indeferimento lançado em uma das petições, despacho este mais tarde emendado, logravam entrar de novo em exame, sendo aprovados.

Outro fato de não menos gravidade tive ensejo de verificar ainda. Alguns candidatos, reprovados também nas mesmas matérias, reclamavam ao poder superior a anulação desse julgamento; e, conseguida esta, tinham a ventura de se ver habilitados semanas depois, sem grande escândalo dos juizes, que os tinham considerados tão mal preparados no primeiro exame. Os documentos, todavia, por eles deixados em ambas as provas, em nada os honram nem os poderiam ter recomendado à reparação, que tiveram a fortuna de receber mais tarde. Tudo isso, portanto, está indicando aos altos poderes do Estado qual o caminho que urge seguir.

É verdade que, sob o ponto de vista estatístico, sobre o qual se tem modelado todo este relatório, os resultados dos exames da última época extraordinária de 1903 foram mais promissores do que os dos anos pretéritos. Assim é que, na primeira época de 1902, sobre 3.548 candidatos inscritos, houve 67,62% de aprovações. Na segunda do mesmo ano em 432 alunos, 66,88%. Na primeira de 1903, 68,95% em 3.090 inscrições.

Finalmente, nos últimos exames, as aprovações baixaram a 62,31% em 1.648 estudantes, que compareceram às provas; e mais animadores poderiam ser sido estes algarismos, se, em algumas comissões julgadoras, a condescendência de certos examinadores não se tornasse merecedora dos mais severos reparos.

E com efeito, comparando-se a soma dos julgamentos das duas mesas, em que se tiveram de desdobrar os exames de português e francês observa-se logo a desproporção dos julgamentos de umas e de outras! Na primeira mesa de português deram-se 62 aprovações contra 27 reprovações, enquanto na segunda, aquelas foram 72 contra 85. Na primeira de Francês houve 95 aprovados e 14 reprovados, quando na segunda, estes subiram a 52 e aqueles não passaram de 39.

Contra estes dados, é certo, poder-se-ia argumentar, lembrando que, por um acaso, talvez acontecesse que, perante as comissões, que mais aprovaram, maior número de candidatos preparados se apresentasse; mas a análise das provas escritas contestaria tal afirmação, mostrando que a diferença notada teria por única base a benignidade de uns sobre outros juizes no lançamento das notas.

Seja, porém, como for, a triste realidade é que, de ano a ano, a experiência tem demonstrado que o regime dos exames parcelados, tal como o compreendemos e vamos executando, só tem servido para agravar a decadência mental, que nos está atrofiando e que já ninguém ousa contestar,

porque passou das cogitações abstratas dos espíritos superiores para a lógica dos fatos, que falam de perto a todas as consciências.

II Medidas Provisórias

Feita a longa e detalhada exposição, em que me coube demonstrar o estado presente da instrução secundária nesta capital, sob o regime dos exames parcelados, só me resta lembrar as medidas que as circunstâncias estão impondo, mas que não podem deixar de ter um caráter provisório, uma vez que, dentro de um ano, deve afinal, por força de lei, operar-se a implantação definitiva em toda a República do ensino integral pela prova de madureza.

É verdade que se sete anos se levou, depois de proclamadas as instituições vigentes, a esperar pela execução de tão palpitante reforma, sete anos também se tem passado em sucessivamente adiá-la buscando a cada passo dar-lhe um golpe de morte e estrangula-la antes de fazer mesmo sentir os seus efeitos práticos.

Tudo, porém, parece anunciar que ora se aproxima o momento de se intentar a experiência do sistema, cujas grandes vantagens a pedagogia moderna já proclamara incontestáveis, sistema que se tornara a aspiração dos espíritos cultos nos últimos dias do Império, que saindo dos programas dos gabinetes e das cogitações dos estadistas, merecera ser traduzido em um plano de reforma, por um ministro da altura de Ferreira Vianna, e que, em boa hora, o Governo Provisório consagrou por fim em lei da República.

Desde que, todavia, no correr deste ano, ainda se tem de proceder à abertura de mesas de exames de preparatórios nesta Capital e nos Estados, ousou alvitar as providências, que se me afiguraram remediar, em grande parte, os males e abusos, que foram denunciados ao Governo e que tive o desgosto de ver confirmados no inquérito, de que fui incumbido.

Em nada procurando alterar dos programas existentes, aproveitando mesmo das instruções em vigor todos os dispositivos, que tem dado bons resultados na prática, organizei o plano de regulamento, que se achará em anexo a este relatório.

Se, na elaboração deste trabalho, timbrei em consolidar o mais possível todo o elemento histórico das diversas fases por que há passado a instrução secundária em ambos os regimes, quanto aos exames parcelados, nada mais simples do que por ele apreciar as medidas que, quando adotadas, melhores efeitos produziram, elevando o nível do ensino, por vezes baixado à mais torpe degradação, e abolindo a indústria dos certificados, largamente

explorada por certos membros, sem escrúpulo, do magistério público e particular.

Procurei assim acautelar ao mesmo tempo a responsabilidade do Governo urgido pela situação melindrosa em que o colocou a lei da 1 de Outubro de 1900 e a moralidade no processo e julgamento dos exames, prestes a se efetuarem no mês de Março próximo.

Pelas instruções em vigor, investindo-se embora o superintendente dos exames preparatórios da delicada missão de nomear as mesas julgadoras, não se lhe dá, contudo, a plena liberdade de agir na escolha e seleção das individualidades que deverão compo-las; institui-se uma classe privilegiada de examinadores; e deixam-se estes Por demais expostos à influência desses elementos dissolventes e estranhos, que tanto têm prejudicado os nossos costumes cívicos - a patronagem e o empenho.

Para o Governo poder exigir do agente de sua imediata confiança, incumbido de dirigir e fiscalizar os trabalhos das comissões julgadoras, toda a vigilância e severidade no desempenho de suas árduas funções, é preciso não lhe fornecer o pretexto de se desculpar com a lei, que lhe vedou excluir, dentre os juizes nomeados, alguns que, por tradição e hábitos adquiridos, se não tornaram incompatíveis para imparcial e dignamente decidir das habilitações dos candidatos, que têm de examinar.

No inquérito mesmo, a que procedi nas provas escritas destes três últimos anos, observei, com mágoa, que precisamente era essa casta *de examinadores natos* a que mais condescendente, em geral, se mostrara na munificência de aprovações, esquecida inteiramente das graves responsabilidades, que lhe cabiam no seio do magistério oficial.

Acresce que, sabido, de antemão e com grande antecedência, quais são os membros prováveis das comissões de exame, larga margem fica aberta aos candidatos para se garantirem, o mais possível, de qualquer surpresa, que lhes possa advir nas provas por que terão que passar, usando de recursos por demais conhecidos para que mereçam ser aqui mais uma vez divulgados. A experiência está farta de demonstrar, há mais de trinta anos em nosso país, que não há lei que vede exercer o professorado particular a quem o quer fazer clandestinamente, fiado em uma mal entendida vitaliciedade e na habitual cegueira dos seus superiores hierárquicos.

Dada, porém, ao superintendente dos exames a faculdade exclusiva da escolha de pessoal idôneo para a organização das mesas julgadoras, funcionário demissível *ad nutum* e, por conseguinte, na dependência direta do Governo, sem dúvida se compenetrará mais seriamente das responsabilidades, que lhe cabem, certo de que poderá ser punido a cada

instante ou arredado do seu posto, uma vez que não corresponder à confiança em si depositada.

No projeto ainda para as novas instruções dos exames próximos a se realizarem, ampliei as atribuições do superintendente, dando-lhe meios mais prontos e eficazes de ação junto às comissões julgadoras, intervindo de perto nas principais fases das provas, acompanhando *pari passu* os incidentes todos do respectivo processo.

Procurei também resguardar, o mais que pode a imparcialidade e retidão dos examinadores, garantindo-lhes a mais ampla tranqüilidade de consciência, pondo-os a salvo de quaisquer influências estranhas sobre a sua serenidade augusta de juizes.

Para isso adotei o alvitre, que tão excelentes resultados produziu quando posto em prática pelo conselheiro Paulino de Souza nas instruções que baixou em 1868, e que só foi abandonado mais tarde, quando os exames de preparatórios desceram ao seu período de maior degradação.

Segundo esse processo, separei as provas escritas das orais, sendo aquelas realizadas por turmas de 30 candidatos e sob a mais severa fiscalização, que precisamente estabeleci nos seus menores detalhes. A lista dos pontos será diariamente organizada pelo representante do Governo, cabendo às mesas a direção do sorteio. E feito este, cada examinando receberá duas folhas de papel para elaborar a sua prova, ambas rubricadas pelo superintendente e o presidente da comissão julgadora.

Na primeira página de uma dessas folhas, o candidato lançará apenas o enunciado do ponto que lhe caiu por sorte, assim com seu nome por extenso, filiação, idade e naturalidade. Na outra fará a sua dissertação, que datará, mas não assinará, capeando-a com a primeira, ao entregar aprova concluída ao presidente da mesa.

Terminados os trabalhos do dia, serão remetidos todos os documentos ao superintendente, que ficará em seu poder com as capas em que os examinandos houverem lançados as suas assinaturas, e remeterá às mesas em dia aprezado, as provas escritas, depois de verificar se em alguma delas os candidatos infringiram as normas estabelecidas, assinando-as ou marcando-as com qualquer sinal, o que importará na perda do exame.

Diante destas providências, são só procederão os examinadores com a máxima tranqüilidade de animo e imparcialidade, pois, no fim de contas, só terão de julgar teses, cuja procedência ignoram, como se livrarão de importunações e pedidos, a que muitas vezes não poderão deixar de atender, tal a origem de onde partirem.

Quanto às provas orais, não são menos importantes as medidas que sugiro, assim como muitas outras providências complementares que, tenho fé, uma vez adotadas demonstrarão que, sob este regime condenado mesmo

dos exames parcelados, os julgamentos podem aproximar-se muito da verdade, tendo por único estalão a capacidade e o preparo dos aspirantes aos cursos superiores da República.

III Conclusão

Expostas, Sr. Ministro, como acabo de fazer, todas as observações que me inspiraram as delicadas pesquisas, que tive de empreender para a confecção deste relatório, indicados os remédios que se me afiguraram capazes de atenuar a crise aguda que afeta neste momento o ensino secundário da nossa Pátria, reflexo sem dúvida de uma outra crise ainda maior, que fala de perto à nossa própria organização social, posso dar por finda a honrosa comissão de que fui incumbido.

Antes, porém, que se me permita fazer votos para que a passagem de V. Ex. pela alta gestão dos negócios públicos assinale uma era fecunda para o florescimento espiritual do Brasil.

Para isso, certo não faltam talentos, energia e competência a quem se pode orgulhar de ser uma das glórias do magistério superior da República, mestre de uma geração inteira de moços, muitos dos quais aí estão nobilitando as mais elevadas posições sociais.

E, com efeito, é convicção geral que não é possível permanecer por muito mais tempo a instrução nacional no estado miserando a que se acha condenada através da indiferença dos governos, que se vão sucedendo na suprema direção do país. É preciso acompanhar de perto o que vai pelos institutos, quer oficiais, quer particulares, de educação intelectual, para se poder apreciar quanto temos decaído e retrogradado. A triste verdade é que as crianças saem da escola primária abominando as letras. Nos cursos secundários, só pensam os estudantes em acabar depressa os mal alinhavados preparatórios que lhes abrem as portas para as carreiras liberais. Nas faculdades superiores, finalmente, de ano a ano, se vão tornando os diplomas acadêmicos os troféus baratos da incapacidade laureada. Não pode haver síntese mais dolorosa nem mais verdadeira ...

A reforma da instrução pública se impõe assim hoje, mais do que nunca, entre nós, como a mais instante, a mais inadiável das necessidades nacionais. Não uma reforma fracionada, parcial e manca, visando apenas a execução fiel e definitiva da prova de madureza para os estudos intermediários e instituindo o regime universitário, como a grande cúpula do nosso progresso científico: mas uma transformação radical de todos os nossos aparelhos de ensino, constituindo-os em um organismo harmônico e vivaz, em que todas as funções se exercitem vigorosamente sob o fecundo

influxo de um mesmo centro de ação, desenvolvendo todos os prodigiosos dotes naturais da intelectualidade brasileira.

Votos semelhantes já fazia, EUZEBIO DE QUEIROZ em dias, não menos tristes de 1854.

É que ele tinha fé na superioridade mental, inata ao nosso povo; e, já que em o meu espírito a mesma convicção se nutre, bem posso concluir com tão notável estadista que, realizada que seja uma reforma radical e sabia do nosso ensino público, “a ação civilizadora da época, em que vivemos, fará o resto porquanto o desenvolvimento das nossas instituições e o progresso material, em que brilhantemente vai caminhando o Brasil, não poderão consentir que, quando tudo é movimento na sociedade, só fique estacionária e sem vida a instrução - primeira garantia do aperfeiçoamento e da dignidade do homem.”!

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1904.

DUNSHEE DE ABRANCHES

Instruções Para Os Exames De Preparatórios

Art. 1º Haverá exames parcelados de preparatórios na Capital Federal, e em todos os Estados, a juízo dos respectivos governos, por cuja conta correrão as despesas.

Art. 2º Esses exames serão prestados:

- a) Capital Federal: no edifício do Externato do Ginásio Nacional;
- b) Estados;

I. em todas as capitais;

II. nas outras cidades onde houver instituto de ensino superior federal, ou secundário ou superior dos Estados.

Comissões Fiscais

Art. 3º Os exames serão dirigidos e fiscalizados na Capital Federal pelo diretor do Externato do Ginásio Nacional; nos Estados por comissários fiscais, recaindo a nomeação de preferência, em delegados do governos junto a institutos oficiais equiparados.

Compete àquele diretor e aos referidos comissários, além, das atribuições mencionadas nos arts. 7º, 14, 61 e 69;

I. Nomear um adjunto que os auxiliará na superintendência dos exames e no cumprimento das presentes instruções;

II. Decidir todas as dúvidas ou questões de ordem que se ofereçam por ocasião dos exames, suprimindo provisoriamente qualquer omissão relativa ao processo e escrituração, forma de julgamento, etc;

III. Suspender ou adiar os exames *ex-officio* ou à requisição do presidente da mesa, quando as circunstâncias o exigirem;

IV. Tomar parte na arguição e julgamento, se julgar conveniente;

V. Anular o julgamento das provas, com recurso necessário para o governo, ao qual serão remetidos *incontinente* os documentos justificativos do ato;

VI. Remeter, findos os exames, um relatório de todas as ocorrências, acompanhado de um quadro estatístico do movimento de inscrições e exames e de uma nominata dos aprovados e reprovados;

VII. Ter em guarda as provas escritas no arquivo do estabelecimento onde se efetuaram os exames, e fazer pública, na folha oficial do lugar, a nominata exigida pelo número antecedente e de que remeterá um exemplar à Secretaria do interior;

VII. Informar e encaminhar ao Ministro do Interior as petições ou reclamações de estudantes sem o que não serão estas processadas da respectiva Secretaria.

Época De Exames

Art. 4º Só haverá uma época de exames.

Art. 5º Os exames começarão a 1 de Março, tanto na Capital Federal, como nos Estados.

Inscrição

Art. 6º. A 15 de Fevereiro, na Capital Federal e nos demais Estados deverá ser aberta e anunciada a inscrição.

Art. 7º Ao diretor do Externato do Ginásio Nacional, na Capital Federal, e aos comissários fiscais do Governo, nos Estados, serão dirigidos e apresentados os requerimento de inscrição.

Art. 8º Os requerimentos serão feitos pelos próprios candidatos, que os acompanharão de atestados de identidade de pessoa, passado pelos pais ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as alegações pessoais dos requerentes.

Poderá também passar este atestado o diretor do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Art. 9º Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Art. 10. Pela inscrição em cada matéria, será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Art. 11. Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ela.

Art. 12 A relação geral dos candidatos será publicada na folha oficial, discriminadamente, pelos cursos a que eles se destinarem, conforme as declarações constantes dos requerimentos; sendo cada relação parcial subdividida por matérias e as destas subdivisões numeradas pela ordem de inscrição.

Art. 13º É proibido, sob pena de nulidade dos exames, a inscrição na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Comissões Examinadoras

Art. 14. As comissões examinadoras serão organizadas na Capital Federal pelo diretor do Externato do Ginásio Nacional.

& 1.º Nos Estados as comissões serão organizadas pelos comissários fiscais do Governo.

& 2º As comissões examinadoras se comporão de três membros, dos quais um será o presidente.

Art. 15. Não poderá fazer parte das comissões quem dirigir colégio particular ou lecionar particularmente a matéria sobre que versar o exame.

Art. 16. Para cada disciplina será organizada uma só comissão, se o número de candidatos inscritos na mesma disciplina não exceder de 200.

Art. 17. No dia anterior ao do começo dos exames será publicada na folha oficial do lugar a relação nominal das comissões examinadoras.

Art. 18. cada um dos membros da comissão examinadora e o adjunto do diretor perceberão, por dia de serviço efetivo, a quantia de 20\$000 na Capital Federal e 10\$000 nos Estados.

Art. 19. Haverá as seguintes mesas examinadoras: 1º português; 2º francês; 3º Inglês; 4º alemão; 5º latim; 6º aritmética e álgebra; 7º geometria trigonometria; 8º geografia e corografia do Brasil; 9º história universal, especialmente do Brasil; 10º física e química; 11º história natural.

Programa Dos Exames

Art. 20 As matérias exigidas para a matrícula nos diversos cursos superiores e especiais, são as seguintes:

I. Curso de ciências médicas e cirúrgicas.

Português, Francês, Inglês ou alemão, Latim, Geografia geral e Corografia do Brasil, História Universal, especialmente do Brasil,

Aritmética, Álgebra até equações do 1º grau elementar inclusive, Geometria e Trigonometria retilínea, Física e Química e História Natural.

II Curso de ciências jurídicas e sociais.

Português, Francês, Inglês ou Alemão, Latim, Aritmética, Geometria, Geografia, Corografia do Brasil, História Universal, especialmente do Brasil, Elementos de Física e Química e História Natural.

III. Curso da Escola Politécnica:

Português, Francês, Inglês ou Alemão, Latim, Aritmética, Geografia do Brasil, História Universal, especialmente do Brasil, Física e Química e História Natural.

Curso da Escola de Minas:

Português, Francês, Inglês ou Alemão, Geografia, Corografia do Brasil, História Universal, especialmente do Brasil, Física e Química e História Natural.

V. Curso de Farmácia:

Português, Francês, Aritmética e Álgebra até equações de 1º grau, Geometria plana, Elementos de Física e Química e Elementos de História Natural.

VI. Curso de Odontologia:

Português, Francês ou Inglês ou Alemão, Aritmética até proporções inclusive, Geometria plana, Elementos de Física e Química.

VII Curso de Obstetrícia:

Português, Francês ou Inglês ou Alemão, Aritmética até proporções inclusive

VIII. Curso de Belas Artes:

Português, Aritmética, Elementos de Geografia e História, Álgebra, Geometria e Trigonometria, Elementos de Física e Química.

Art. 21. Para os exames de línguas, serão adotados os seguintes livros.

Português- Camões, Luziadas; Alexandre Herculano, Lendas e Narrativas;

Francês - La Fontaine, Fables; Chateaubriand, Génie du Christianisme; Theatre Classique; Flaubert, Salamó; Kuhner, Selecta Francesa

Inglês: - Herrig, British Authors; Longfellow, Obras poéticas; Lingard, History of England; Dr. Guilherme Rabello, Selecta Ingleza.

Alemão - H. Gabriel und supprian, Deutesches Lesebuch; Goethe, Tasso; Schiller, Wilhelm Tell.

Na prova escrita de Francês, Inglês e Alemão, Além dos indicados, o livro - Autores contemporaneos, de João Ribeiro.

Latim - Caesar, De bello gallico; Cicero, Orationes; Tito Lívio, Res Memorabiles; Horacio, Odes; Virgílio, Eneida.

Art. 22. Os programas de exames de ciências serão os seguintes:

Aritmética

1. Quantidade. Unidade. Número
2. Numeração: sistema decimal
3. Adição de números inteiros e decimais.
4. Subtração de números inteiros e decimais
5. Multiplicação de números inteiros e decimais.
6. Divisão de números inteiros e decimais.
7. Potência dos números inteiros e decimais em geral e particularmente do 2º e 3º grau.
8. Raiz dos números inteiros e decimais em geral e particularmente do 2º e 3º grau.
9. Estudo das operações supra, guardando a mesma ordem sobre as frações ordinárias e números mistos.
10. Números primos e teoria da divisibilidade.
11. Máximo comum divisor e menor divisor comum.
12. Redução das frações ordinárias ao mesmo denominador e simplificação.
13. Frações decimais periódicas.
14. Noções sobre frações contínuas.
15. Metrologia: sistema de pesos e medidas. Números complexos e métricos decimais.
16. Equidiferenças.
17. Proporções geométricas.
18. Regra de três. Aplicação do método de redução à unidade na solução das questões.
19. Regra de juros.
20. Regras das partes proporcionais e sua imediata aplicação.
21. Progressões por diferença.
22. Progressões por quociente.
23. Logaritmos. Uso das tábuas.

Álgebra

1. Objeto da Álgebra. Definições preliminares.
2. Expressões algébricas.
3. Adição e subtração algébrica.

4. Multiplicação algébrica
5. Divisão algébrica.
6. Potência algébrica em geral, particularmente o quadrado.
7. Raiz algébrica em geral, particularmente a raiz quadrada.
8. Operações sobre frações algébricas. Máximo comum divisor.
9. Da função e da equação.
10. Da resolução da equação de 1º grau a uma incógnita. Problemas.
11. Discussão da equação do 1º grau a uma incógnita.
12. Resolução dos sistemas de equação do 1º grau a duas ou mais incógnitas Problemas.
13. Discussão dos sistemas de equações do 1º grau a duas incógnitas.
14. Desigualdade.
15. Resolução, composição e discussão da equação do 2º grau, a uma incógnita. Problemas.
16. Expressões imaginárias
17. Equações redutivas ao 2 grau
18. Sistemas de duas equações do 2º grau a duas incógnitas
19. Análise indeterminada do 1º grau.
20. Noções sobre séries. Convergência das séries. O número 0.
21. Desenvolvimento em série, métodos dos coeficientes indeterminados.
22. Equação exponencial.
23. Teoria algébrica dos logaritmos.
24. Juros compostos e anulados.

Geometria

Geometria Plana

1. Definições preliminares. Corpo, superfície, linha e ponto geométrico.
2. Posição das retas entre si e em relação à circunferência.
3. Dos polígonos planos e do círculo.
4. Da medida comum das retas e dos arcos.
5. Da medida dos ângulos.
6. Das retas proporcionais entre si e consideradas também no círculo.
7. Medidas dos lados dos polígonos, de suas áreas, da circunferência e da área do círculo.

Geometria No Espaço

8. Posição da reta em relação ao plano e dos planos entre si.
 9. Principais propriedades dos ângulos poliedros e igualdade dos triedros.
 10. Geração, divisão, propriedades, igualdade e semelhança dos poliedros e medida dos seus volumes.
 11. Geração, principais propriedades e determinação dos volumes dos três corpos redondos: cilindro, cone e esfera.
 12. Das seções cônicas.
 13. Estudos da elipse, traçado e principais propriedades.
 14. Estudo da hipérbole, traçado e principais propriedades.
- Assymptotas.
15. Estudo da parábola: traçado e principais propriedades.

Trigonometria

1. Objetos da trigonometria, definições preliminares.
2. Relação entre as linhas trigonométricas.
3. Variações das linhas trigonométricas.
4. Redução ao primeiro quadrante.
5. Formulas do seno da soma e da diferença; coseno da soma e da diferença de dois arcos.
6. Senos e cosenos do dobro e da metade de um arco; tangente do dobro.
7. Fórmula para tornar calculáveis por logaritmos certas expressões algébricas.
8. Construção e uso das tábuas trigonométricas.
9. Princípio para a resolução dos triângulos retângulos.
10. Resolução dos triângulos retângulos.
11. Princípios para a resolução dos triângulos obliquângulos.
12. Resolução dos triângulos obliquângulos.
13. Área dos triângulos.

Geografia

1. Geografia e suas divisões.
2. Globo terrestre; forma, posição, dimensões e movimentos.
3. Atmosfera, meteoros.
4. Círculos da esfera terrestre, equador, paralelos, meridianos e círculos polares.

5. Rosa dos ventos. Pontos cardeais e colaterais.
6. Orientação pelo nascer do sol. Bússola. Orientação pela bússola.
7. Desigualdade dos dias e noites. Zonas. Climas.
8. Latitudes e longitudes. Medidas itinerárias e de superfície.
9. Partes líquidas e sólidas da terra. Denominação de suas diversas formas.
10. Escala
11. Carta geográfica, seus elementos. Mapa mundi.
12. As cinco partes do mundo. Os continentes
13. Os cinco oceanos e os seus principais mares.
14. Mares, correntes oceânicas.
15. América: posição astronômica, limites, dimensões, climas e produtos.
16. Países da América, seus mares, golfos, estreitos, ilhas, penínsulas, istmos e cabos.
17. Orografia e potamografia da América.
18. Brasil: posição astronômica, limites, dimensões, litoral, climas e produções.
19. Aspecto físico, orografia e potamographia do Brasil.
20. Europa: posição astronômica, limites, dimensões, climas e produções.
21. Países da Europa, seus mares, golfos, estreitos, ilhas, penínsulas, istmos e cabos.
22. Orografia e potamographia da Europa.
23. Ásia: posição astronômica, limites, dimensões, climas e produções.
24. Países da Ásia, seus mares, golfos, estreitos, ilhas, penínsulas, istmos e cabos.
25. Orografia e potamografia da Ásia.
26. África: posição astronômica, limites, dimensões, clima e produções.
27. Países da África, seus mares, golfos, estreitos, ilhas, penínsulas, istmos e cabos.
28. Orografia e potamografia da África.
29. Oceania: posições astronômicas, limites, dimensões, climas e produções.
30. Terras da Oceania, seus mares, golfos, estreitos, ilhas, penínsulas, istmos e cabos.
31. Orografia e potamografia da Oceania.
32. Geografia política. Formas sociais. Estados, forma de governo.
33. Noções de etnografia. Raças humanas, línguas e religiões.

34. Noções de geografia econômica e de estatística política e comercial.

35. Geografia política, isto é: situação, limites, superfície, população, governo, religião, língua, divisão administrativa, produção, comércio, indústria, vias de comunicação, cidades importantes, notícia histórica do Brasil. Carta do Brasil.

36. Idem idem da República Argentina.

37. Idem idem do Paraguai e Uruguai

38. Idem idem do Chile

39. Idem idem da Bolívia e do Peru.

40. Idem idem do Equador e Colômbia.

41. Idem idem da Venezuela e Guianas

42. Idem idem das Antilhas e América Central.

43. Idem idem do México.

44. Idem idem dos Estados Unidos do Norte.

45. Idem idem do Canadá.

46. Idem idem de Portugal.

47. Idem idem da Espanha.

48. Idem idem da França.

49. Idem idem da Alemanha.

50. Idem idem da Inglaterra.

51. Idem idem da Itália.

52. Idem idem da Austria-Hungria.

53. Idem idem da Rússia.

54. Idem idem da Suíça.

55. Idem idem da Suécia e Noruega.

56. Idem idem da Dinamarca.

57. Idem idem da Bélgica e Holanda.

58. Idem idem da Turquia e Grécia.

59. Noções gerais da Romania, Servia, Montenegro e Bulgária.

60. Idem idem da Pérsia.

61. Idem idem do Indostão.

Idem idem da Indochina.

Idem idem do Japão.

Idem idem do Egito e Abissínia.

Idem idem de Marrocos, Orange e Transwaal.

Idem idem da Confederação Australiana.

Descrições de viagens no país e no estrangeiro.

Corografia Do Brasil

1. Corografia, situação, superfície, limites, aspecto físico, clima, salubridade, orografia, potamografia, notícia histórica e governo do Estado do Amazonas.

2. Idem idem do Estado do Pará.

3. Idem idem do Estado do Maranhão.

4. Idem idem do Estado do Piauí.

5. Idem idem do Estado do Ceará.

6. Idem idem do Estado do Rio Grande do Norte.

7. Idem idem do Estado da Paraíba do Norte.

8. Idem idem do Estado de Pernambuco.

9. Idem idem do Estado de Alagoas.

10. Idem idem do Estado de Sergipe.

11. Idem idem do Estado da Bahia

12. Idem idem do Estado do Espírito Santo.

13. Idem idem do Estado do Rio de Janeiro.

14. Idem idem do Distrito Federal

15. Idem idem do Estado de São Paulo.

16. Idem idem do Estado do Paraná.

17. Idem idem do Estado de Santa Catarina.

18. Idem idem do Estado do Rio Grande do Sul

19. Idem idem do Estado de Minas Gerais

20. Idem idem do Estado de Goiás

21. Idem idem do Estado de Mato Grosso.

22. Costa, portos de primeira ordem, comércio com o exterior, importação e exportação do Brasil.

23. Costa, portos de segunda ordem, cabotagem, comércio interestadual.

24. Vertentes, navegação fluvial, comércio interior, portos fluviais.

25. Estrutura geológica, mineralogia, flora e fauna.

26. Climatologia e salubridade, aclimação nos diversos Estados.

27. Agricultura, indústria e comércio.

28. Viação: companhias de navegação nacionais e estrangeiras.

29. Viação: estradas de ferro, principais estradas de rodagem

30. Correios e telégrafos

31. Etnografia e colonização do Brasil.

32. Estudo comparativo da população do Brasil com a dos diversos países e da população dos Estados entre si.

I. Historia Universal

1. Preliminares sobre a civilização dos povos orientais: Assírios e Babilônios, Egípcios, Árias da Índia. Persas, Fenícios e Judeus (cosmogonia mosaica)
2. *Grécia* - A região e o povo. O culto. Instituições e leis de Sapata e de Atenas. Arte militar dos Gregos. Suas guerras com os Persas e entre si. Causas e conseqüências dessas guerras.
3. Período áureo da cultura grega. As artes e em especial a arquitetura e a escultura.
4. Idem. As letras e as ciências. Em especial a poesia, a história, a filosofia e a matemática.
5. Alexandre e o seu império. O helenismo no Oriente Alexandria.
6. *Roma* - A região e os povos itálicos. Lendas da Roma primitiva
7. A República. Evolução democrática (luta das classes). A religião, o culto e a família.
8. A arte militar dos Romanos das guerras púnica em diante. A conquista e sua organização. As províncias: os vencidos e os escravos.
9. As ditaduras populares. Sylla. Cessar. A revolução e as guerras civis. Queda da República.
10. Os doze Césares. Instituições imperiais.
11. O cristianismo. Origens e propagação. Os monges do III século.
12. Idem. O baixo império. Triunfo da Igreja. Organização da Igreja: os concílios. Heréticos e pagãos.
13. Letras. Artes. Ciência entre os Romanos. Em especial a poesia e a história. O direito e a sua evolução até Justiniano.
14. *Idade média* - Migrações e invasões bárbara. Os germanos, costumes primitivos e conversão ao cristianismo.
15. O império bizantino no tempo de Justiniano.
16. O islamismo e sua propagação.
17. O Governo dos reis bárbaros. Carlos Magno: a unidade imperial e cristã do ocidente.
18. O regime feudal. A sociedade (classes) e governos feudais.
19. A Igreja na idade média. Organização e reformas. Conflito com o temporal e triunfo da Igreja.
20. Oriente. Os árabes: sua civilização, letras, artes, indústria e ciência, conquista, influxo no Ocidente.
21. O século XIII. Vida social e política: formação da burguesia; a servidão: o progresso da realeza.
22. Idem. Vida Intelectual e artística: a escolástica, as universidades, a arquitetura gótica.

23. Instituições inglesas. A magna carta. O júri. O parlamento.
24. O comércio e as cidades medievais: Flandres, a Hansa, as cidades italianas (Gênova, Veneza, Milão, Florença).
25. A arte militar da idade média. As guerras. A transformação da cavalaria a criação das novas infantarias (suíços, lasquinetes, janizaros). A invasão dos Turcos.
26. *Idade Moderna* - As invenções: a pólvora, a bússola, o papel, a imprensa. Conseqüências materiais e morais.
27. Descobrimientos marítimos. Origem, marcha e resultados.
28. Idem. Em especial o descobrimento da América. Colonização. O tráfico dos negros.
29. A renascença e seus caracteres. Na literatura e nas artes.
30. A reforma religiosa. Lutero. As diversas seitas anti-católicas.
31. A contra-reforma. Reorganização católica. Os jesuítas.
32. O absolutismo em França. Luiz XIII e Luiz XIV.
33. O direito internacional nos tempos modernos. A diplomacia. O equilíbrio europeu e os exércitos permanentes. Arte militar dessa época.
34. Séculos XVII e XVIII. As ciências, letras e artes.
35. Formação da constituição inglesa nos séculos XVII e XVIII. O regime parlamentar.
36. O movimento de reforma no século XVIII. Economistas, filósofos e reformadores. A enciclopédia.
37. A revolução da independência Americana
38. A revolução francesa. apreciação geral das origens, marcha dos sucessos e conseqüências.
39. O governo constitucional na Europa.
40. O século XIX. Progressos da democracia: a abolição da escravidão, as repúblicas, o socialismo e o anarquismo.
41. Idem. A literatura. O romantismo e as escolas literárias novas.
42. Idem. As ciências. As aplicações e invenções: vapor, eletricidade, etc. A filosofia.
43. A arte, em especial a música e a pintura.
44. Expansão da civilização européia na África, na Ásia, na Oceania e na América.

II. Historia Do Brasil

1. O descobrimento do Brasil. Navegadores espanhóis e portugueses
2. A população aborígene. Traços etnográficos gerais.
3. A colonização. Capitánias Hereditárias e sua ruína.

4. O Governo Geral . Fundação da cidade. As três raças da colônia. Os jesuítas.
5. Represálias contra o Brasil. Os Franceses. Origens do Rio de Janeiro.
6. Idem. Os Holandeses. Invasão da Bahia e de Pernambuco. Maurício de Nassau.
7. Queda do domínio Holandês
8. A história geral do Brasil. As entradas e as bandeiras.
9. A escravidão dos índios patrocinados pelos jesuítas. Conflitos no Norte e no Sul por esse motivo.
10. A escravidão dos negros. Trafico e agricultura.
11. Rebelião de Bekman.
12. Reação nativista. *Mascates, Emboabas*.
13. História local. O Norte.
14. Idem. O Centro.
15. Idem. O Sul.
16. Du Clerck e Du Gay Trouin.
17. As fronteiras, Guerras do Sul.
18. A conspiração mineira.
19. D. João VI. Refúgio na América.
20. A independência. A constituinte. Primeiro reinado.
21. A Regência.
22. O segundo reinado.
23. A guerra do Paraguai.
24. A abolição da escravidão. Proclamação da República.

Física E Química

1. Posição enciclopédica da física: o mundo subjetivo e objetivo - noções fundamentais da forma, da substancia, do espaço e do tempo - a matéria e o movimento.
2. Base lógica da física: hipótese molecular: caracteres gerais da matéria: corolário da hipótese molecular. Principais aparelhos de preciso para a medida da extensão: verrinar, catetômetro e espherometro.
3. Movimentos simples: sua representação gráfica, direção e intensidade - Dinamômetros - Movimentos compostos: composição e decomposição dos movimentos - Diferentes expressões da velocidade.
4. Leis físicas do movimento - Trabalho - Máquinas simples e compostas: rendimento das máquinas.
5. Divisão da física: seu fundamento lógico. Barologia, Termologia, Ótica, Acústica, Electrologia.

6. Barologia - Sua divisão em estatística e dinâmica - Centro de gravidade - Condições de equilíbrio dos sólidos suspensos e apoiados.

7. Divisão da gravidade - Intensidade da gravidade; peso absoluto e peso relativo - Determinação do peso relativo - Balanças: problema a resolver com o auxílio das balanças.

8. Equilíbrio dos líquidos em grandes e menores massas. Equilíbrio de um líquido em um só vaso - Exceção da capilaridade - Pressões exercidas sobre o fundo e paredes dos vasos - Paradoxo de Stevin - Pressões externas: Princípio de Pascal e suas aplicações.

9. Equilíbrio de um só líquido em vasos comunicantes - Aplicações - Equilíbrio de mais de um líquido em um ou mais vasos comunicantes.

10. Equilíbrio dos gases em um e mais vasos comunicantes - Expansibilidade - Difusão - Pressão dos gases - Pressão da atmosfera - Avaliação e medida da pressão atmosférica - Barômetros: seus diferentes tipos - Aplicação do barômetro.

11. Equilíbrio dos corpos sólidos flutuantes nos líquidos e nos gases - Princípio de Arquimedes e suas principais aplicações - Pesos específicos: processos de determinação - Areômetros - Aeróstatos: diferentes tipos.

12. Barologia dinâmica - Leis da queda dos corpos, processo de verificação experimental e medida da intensidade da gravidade.

13. Movimento pendular - Pêndulo simples e composto - Determinação do comprimento do pêndulo - Aplicações do pêndulo - Medida da intensidade da gravidade pelo pêndulo - Causas que a fazem variar.

14. Princípios de hidrodinâmica - Sifão - Fonte de Heron - Fonte intermitente - Vaso de Mariotte - Movimentos capilares - Osmose - Dialyse - Absorção - Embibição.

15. Bombas: suas diferentes especiais - Movimentos dos gases - Lei de Boyle ou de Mariotte - Manômetros - Máquinas pneumáticas e de compressão - Experiências do ar comprimido.

16. Thermologia - Equilíbrio móvel da temperatura - Condições que devem satisfazer um bom termômetro - Diferentes tipos de termômetro.

17. Ações thermológicas - Propagação de calor - Intensidade da irradiação calorífica - Poder refletor, influências que o modificam - Leis da reflexão do calor - Estudos gerais dos poderes absorventes, emissivo e diathermano.

18. Condições diversas de penetrabilidade dos corpos às ações termológicas - Calor específico: processo calorimétrico - Condutibilidade e convecção - Correntes marinhas e convecção nos gases: estudo meteorológico do vento.

19. Alterações thermologicas - Mudanças de volume e mudanças de estado - Dilatação dos sólidos - Medida do coeficiente de dilatação - Aplicações às hastes dos pêndulos compensadores - Dilatação nos líquidos e nos gases.

20. Diferentes estados físicos dos corpos - Mudança do estado sólido para o líquido e vice-versa - Condições e leis da solidificação e da cristalização - Máximo de densidade da água.

21. Mudanças do estado líquido para o gasoso - Tensão dos vapores - Vaporização - Calefação - Condições e leis da vaporização - Aplicações - Condições e leis da ebulição.

22. Mudanças do estado gasoso para o líquido e sólido - Condensação dos vapores; liquefação dos gases - Higrometria - Aparelhos higrometricos e higroscópios - Estudo meteorológico da nuvem, da chuva, da neve, sereno, orvalho e geada.

23. Óptica - Propagação da luz e seus corolários - Imagens através de pequenas aberturas - Teoria geométrica das sombras - Experiências fotocópicas - Velocidade da luz.

24. Incidentes da propagação luminosa - Reflexão e sua leis - Construção das imagens nos espelhos planos - Construção das imagens nos espelhos esféricos, côncavos, convexos - Estabelecimento do caso geral e dos particulares - Aberrações - Anamorfoses.

25. Penetrabilidade diversa dos corpos à ação luminosa - Refrações e suas leis - Refração nas laminas de faces convergentes: Prisma. Angulo de desvio mínimo - Índice de refração - Angulo limite.

26. Refração desigual das diferentes luzes coloridas - Dispersão da luz branca - Espectro solar - Cores dos corpos - Cores complementares - Idéias fundamentais sobre a espectroscopia - penetrabilidade diversa sobre a ação luminosa dos diferentes vapores e dos gases incandescentes - Espectros invertidos.

27. Refrações nos meios transparentes limitados por faces curvas - Diferentes espécies de lentes - Construção das imagens nas lentes convergentes e divergentes - Caso geral e discussão de casos particulares.

28. Processos de amplificação, reversão das imagens das lentes e dos espelhos - Microscópicos simples e compostos - Luneta astronômica - Luneta terrestre ou óculo de alcance - Luneta de Galileu uni ou binocular - Telescópios.

29. Processo de projeção das imagens - Microscópio fotoelétrico e solar - Lanterna mágica - Câmara clara e câmara escura.

30. Processo de fixação das imagens - Fotografia.

31. Penetrabilidade luminosa especial dos cristais, das estruturas cristalinas e regulares - Fenômeno da refração dupla e da polarização - Casos particulares - Linhas asthericas - Halos, anthélios e parhélios.

32. Acústica - Produção do fenômeno acústico; suas condições essenciais - Velocidade do som nos sólidos, líquidos e gases.

33. Propagação do som nos meios limitados e ilimitados - Incidentes da propagação do som - Reflexão sonora - Ecos e ressonâncias - Refração sonora.

34. Qualidade do som - Intensidade: causas que a fazem variar.

35. Altura do som - Aparelhos utilizados para verifica-la - Comprimento da onda - Teoria física da música.

36. Timbre do som - Harmônicos - Resoadores: análise e síntese do som.

37. Instrumentos musicais - Leis das vibrações transversais e longitudinais das cordas: sua verificação experimental - Vibrações da coluna aérea nos tubos sonoros - Vibrações das placas e membranas.

38. Electrologia - Influências mecânicas, físicas e químicas na produção do fenômeno elétrico - Influência da estrutura sobre a condutibilidade elétrica - Reações simultâneas e contrárias de estruturas diferentes à mesma força eletrizante - Condutores e isoladores.

39. Estática elétrica - Tensão superficial da eletricidade - Experiências de Coulomb - Noção do potencial e suas conseqüências - Perda da eletricidade - Medida da eletricidade - Electroscopios e electrometros .

40. Manifestação da eletricidade por influência mecânica e pela proximidade dos corpos eletrizados - Indução elétrica - Electrophoro - Máquinas de Ramsden, de Holtz e outros tipos de máquinas - Efeitos da eletricidade estática.

41. Condensação elétrica - Tipos diversos de condensadores - Idéias gerais sobre a eletricidade atmosfera - Pára-raios - Observação de Palmieri.

42. Manifestação da eletricidade por influência térmica - Piroeletricidade de algumas substâncias cristalizadas - Termoelétricidade dos pares metálicos - Pilhas termoelétricas.

43. Manifestação da eletricidade por influência química - Teorias de Galvani e de Volta - Pilhas de Volta - Pilhas de Danieli, Bunsen, Grove, Callaud, Grenet, Leclanché e outras - Reações electrolíticas - Correntes secundárias: despolarização das pilhas - Acumuladores.

44. Dinâmica elétrica - Medida da intensidade das correntes - Resistência dos circuitos - Formula de Ohm - Problemas de distribuição.

45. Leis de Ampère - Ação recíproca de dois fios condutores eletrizados - Influência de sua direção - Condutores em hélice - Orientação das correntes - Solenóides.

46. Teoria dos imãs - Ação dos fios condutores sobre os imãs - Experiência de Cersted - Galvanometro - Electro imãs - Imãs naturais e artificiais - Processos de imantarão.

47. Ação da Terra sobre os imãs - Conjecturas de Ampère, experiências de Arago - Bússolas de declinação e de inclinação - Ação dos imãs sobre as correntes - Leis de Lenz.

48. Carretel de Ruhmkorff - Máquinas magneto e dínamo elétricas - Efeitos da eletricidade dinâmica - Lâmpadas elétricas.

49. Noções gerais sobre telegrafia e telefonia - Aparelhos acessórios.

Química

1. Posição enciclopédica da química. Da combinação; caracteres que a distinguem da mistura e da dissolução - Circunstancias que influem sobre o fenômeno químico. Concepção fundamental do dualismo como base lógica da química.

2. Corpos simples e corpos compostos - Notação e nomenclatura da química. Afinidade.

3. Leis da combinação química - Hipótese atômica. Concepção do suposto peso atômico e molecular - Estabelecimento de fórmulas.

4. Conseqüências da hipótese atômica - Teorias sobre os radicais e sobre a atomicidade - Teorias sobre a constituição imediata e elementar dos corpos: interpretações diversas da noção dos tipos moleculares.

5. Estudo geral dos ácidos: sua preparação geral e propriedades.

6. Estudo geral dos sais: sua preparação geral e propriedades - Influência do calor, da água, da luz, da eletricidade e outros compostos químicos sobre os sais - Princípios de termo-química - Tipos de reação química.

7. Cristalização dos sais; sistemas cristalinos - Noções sucintas sobre os sistemas cristalinos e sobre as adaptações cristalográficas - Leis de Mitscherlich.

8. Ensaio de classificação dos corpos elementares e compostos - Estudo sintético da terra e dos elementos dos antigos; terras, água, ar e fogo - Estudo descritivo dos elementos na ordem decrescente das densidades e do calor de fusão e crescente de sua importância biológica - Estudo dos compostos segundo o grau crescente de sua complexidade molecular desde os binários ou dualizados, até os biadualizados, que resultam da combinação de dois outros binários, distinguindo em primeiro lugar os mais estáveis ou

de combinação direta e deles derivando os que resultam da decomposição dos primeiros.

9. Estudo químico analítico e descritivo da platina e do ouro.
10. Estudo químico analítico e descritivo do mercúrio e do chumbo.
11. Estudo químico analítico e descritivo do mercúrio, da prata, do bismuto e do cobre.
12. Estudo químico analítico e descritivo do ferro, manganês, níquel e cobalto.
13. Estudo químico analítico e descritivo do zinco, antimônio e tellúrio.
14. Estudo químico analítico e descritivo do arsênio, iodo, selenio e bório.
15. Estudo químico analítico e descritivo do carbono.
16. Estudo químico analítico e descritivo do silício, boro e bromo.
17. Estudo químico do alumínio, estrôncio, enxofre e fósforo.
18. Estudo químico do magnésio, cálcio, sódio, potássio e lítio.
19. Estudos químicos do cloro e do flúor.
20. Estudo químico do oxigênio.
21. Estudo químico do azoto.
22. Estudo químico do hidrogênio.
23. Estudo geral do meio fluido - a atmosfera e a hidrosfera - Estudo químico da água e do ar.
24. Estudo dos compostos binários ou simplesmente dualizado - Caracteres gerais das ligas metálicas e dos óxidos.
25. Estudos gerais dos sulfetos - Do ácido sulfídrico e suas propriedades.
26. Estudos gerais dos cloretos, brometos e iodetos - Preparações e propriedades gerais dos ácidos clorídrico, bromídrico e iodídrico.
27. Estudo geral dos compostos duplamente binários ou bidualizados - Caracteres gerais dos sulfatos e cromatos: preparação e propriedades dos anídricos, ácidos e sais que deles se derivam.
28. Estudo geral dos fosfatos e arseniados - Propriedades e preparação dos ácidos, anídricos e outros sais que deles se derivam.
29. Estudo geral dos cloratos e azotatos - Preparação e propriedades gerais do ácido. anídricos e outros sais que deles derivam.
30. Estudo geral dos carbonatos e solícitas - Preparação dos anídricos e outros sais que deles se derivam.
31. Estudo geral dos sais hidratados, dos hidratos ou bases e dos sais amoníacos.
32. Definição da química orgânica - Composição dos corpos orgânicos - Series orgânicas - Classificação - Análise e síntese orgânica.

33. Estudo geral dos hidro-carbonetos da série graxa saturados e não saturados
34. Estudo geral dos hidro-carboretos da série aromática.
35. Estudo geral do álcool - Do glicol - Da glicerina e outros corpos do tipo álcool.
36. Estudo geral do Éter - Éteres simples e compostos - Éteres propriamente ditos.
37. Estudo geral dos compostos organo-metálicos - Estudo geral dos compostos ciânicos.
38. Estudo geral dos aldeídos e acetonas - Glicoses - Sacaroses e Amiloses.
39. Estudo geral dos ácidos e sais orgânicos que deles derivam.
40. Estudo geral do fenol e seus derivados.
41. Estudo geral dos alcalis orgânicos - Animais e alcalóides - Amidos de diferentes categorias.
42. Estudo geral das matérias albuminóides ou protéicas.
43. Da matéria orgânica em geral; sua complexidade e mobilidade elementar - Reações perturbadoras - Noções sucintas sobre os produtos orgânicos da integração e desintegração funcional dos tecidos livres.

Historia Natural

Botânica

Objeto, importância e divisão da botânica.

Histologia: Organização, formas e funções da célula; vaso, fibra, secreções celulares. Gênese e reprodução das células. Tecidos.

Organização geral da planta. Classificação dos órgãos e funções. Noção de flor, fruto, semente e embrião. Divisão do reino vegetal.

Órgãos de nutrição:

Raiz: Formas e organização das raízes e sistemas radicais.

Raízes normais e adventícias. Estruturas. Estudo comparativo nos três grandes ramos.

Caule: Formas, dimensões, resistência e vitalidade. Nó, meritalho. Espique, colmo. Plantas volúveis, trepadeiras e seus órgãos de pressão. Porte das plantas. Gomos. Ramificação dos vegetais. Rizoma, tubérculo, bulbo, Estrutura, Epiderme e seus derivados: Córtex, liber, lenho, medula. Estudo comparativo nos três grandes ramos. Anomalias.

Folha; Organização, formas, enervação e estrutura nos grandes ramos. Estipulas, Filotaxia.

Funções de nutrição.

Noção da vida. Condições intrínsecas e extrínsecas. Receita e despesa. Alimento e radiação. Função do vegetal na natureza.

Composição química das plantas. Alimento

Absorção. Circulação. Transpiração.

Função clorofiliana. Transsubstanciação.

Nutrição. Digestão. Assimilação. Crescimento.

Respiração. Sensibilidade.

Órgãos de reprodução:

Flor: Organização geral da flor. Brácteas. Inflorescências

Do perianto. Do androceu. Do gineceu. Do óvulo. Tipos de organização floral. diagramas.

Pericarpo. Semente. Órgão de reprodução dos criptogamos./

Função de reprodução.

Reprodução assexual. Mergulha, Garfo. Enxertia. Conjugação. Fecundação. Germinação.

Anatomia comparada:

Organogenia. Tipos morfológicos e seus derivados. Influência dos agentes físicos do solo e do clima sobre os órgãos e funções das plantas.

Taxinomia:

Método natural, Classificação de A. L. de Jussieu com os aperfeiçoamentos recentes.

Fotografia:

Noções sobre os Cogumelos, Algas, Líquens, Musgo, Criptogamia vasculares. Liliaceas, Palmaceas, Gaminaceas, Orquidáceas, Euphorbiaceas, Urticaceas, Mirtaceas, Leguminosas, Malvaceas, Bignomeaceas, Apocianaceas, Solanaceas, Rubiaceas, Sinanthereas.

Zoologia

Objeto da zoologia, sua importância, analogia e diferenças entre o animal e a planta. Divisão da zoologia.

Histologia. Estudo da célula animal. Tecidos. Mecanismo orgânico do animal. Noção sobre órgãos, sistema e aparelho. Classificação dos órgãos e funções. Divisão do reino animal.

Órgãos e funções da vida orgânica:

Aparelho digestivo na série animal. Alimentos. Digestão

Absorção. Linfa. Sistema linfático.

Sangue. Aparelho e função da circulação. Assimilação.

Desassimilação. Aparelhos respiratórios.

Respiração

Aparelho e função urinária.

Aparelho e função de transpiração.

Órgãos e função de relação:

Locomoção. Músculos e sua função. Sistema ósseo. Locomoção na série animal.

Sistema nervoso. Sentidos e seus órgãos.

Sensação: percepção, instinto, inteligência.

Reprodução na série animal.

Taxinomia. Classificação de Milne Edwards.

Zoografia: Caracteres gerais das classes e das ordens em que se subdivide a dos mamíferos, de acordo com o plano de classificação indicada.

Origem das espécies orgânicas. Teorias da evolução.

Geologia

Noções de geologia, compreendendo: o estudo da origem, propriedades e composição da Terra; e cooperação dos três reinos naturais na formação da crosta terrestre: os fenômenos principais da dinâmica terrestre.

Rochas: sua composição e origens. Terrenos.

Vulcões: formação, erupções e distribuição. Geysers.

Águas termais. Terremotos. Movimentos seculares da crosta terrestre. Formação das montanhas.

Ação da água, da atmosfera e dos seres vivos, como fatores geológicos.

Idades e períodos de história da Terra; principais fatos que os caracterizam.

Mineralogia

Objeto da mineralogia; sua importância. Noção de cristal como indivíduo mineral; suas relações com o meio. Divisão da mineralogia.

Morfologia: Estrutura e gênese do cristal. Núcleo e formas de adaptação. Elementos do cristal. Princípios de Romé de L'Isle e de Beudanc. Goniômetro de aplicação. Nomenclatura das formas cristalinas. Sistema. Série. Método dos truncamento. Lei de simetria. Lei de racionalidade.

Sistema cristalinos: formas primitivas e derivadas; combinações. Formas e estruturas irregulares.

Reações da estrutura. Propriedades físicas.

Peso específico. Clivagem. Dureza - Elasticidade acústica. Condutibilidade. Dilatabilidade. Fusibilidade. Cor. Brilho. Fosforescência e florescências. Refração simples. Polarização. Dupla refração a um e a dois eixos. Reações magnética e elétrica.

Reações das substâncias. Propriedades químicas.

Composição dos minerais; suas relações com a forma. Processo de análise pirognostica e por via úmida.

Taxinomia: Classificação de Delafosse.

Mínerografia: Noções acompanhadas de estudo prático sobre as espécies mais importantes em cada classe, com referência, sempre que for possível, às jazidas do Brasil e compreendendo: os carvões, ouro, prata, mercúrio, chumbo, cobre, ferro, manganês, níquel, zinco, arsênico, antimônio e seus principais minérios, quartzo, cálcito, gipsito, pedras preciosas, turmalina, feldspato, malacachetas, argilas, piridoto, talco, piroxenos e amfiboleos.

Elementos De Física E Química

Física

Primeiras definições - Propriedades gerais da matéria, propriedades essenciais - Extensão, impenetrabilidade - Compressibilidade, elasticidade - Divisibilidade, porosidade e permeabilidade - Mobilidade, inércia.

Movimento uniforme e uniformemente variado. Composição e decomposição das forças concorrentes e paralelas - Noção sobre o trabalho das forças. Força centrífuga.

Máquinas - Alavanca. Plano inclinado.

Gravidade - Vertical. Centro de gravida. Estados de equilíbrio dos corpos - Leis da queda dos corpos - Balança - Pêndulo e suas leis.

Hidroestática - Princípio de Pascal, prensa hidráulica, Pressões verticais e laterais. Equilíbrio de um ou mais líquidos em um só vaso ou em vasos comunicantes - Princípio de Arquimedes e suas aplicações.

Noção geral sobre o peso específico e sua determinação. Alcoómetro centesimal de Gay Lussac.

Gases, seu peso e expansibilidade. Pressão atmosférica, barômetros - Princípio de Arquimedes, aplicado aos gases aeróstatos.

Lei de Mariotte - Manômetros - Máquina pneumática e de compressão. Bombas.

Acústica - O som, sua produção por vibrações; sua transmissão por ondulações; sua velocidade, reflexão, ecos.

Qualidades dos sons em geral ; intensidade: contagem das vibrações.

Fonógrafo.

Ótica - Propagação retilínea da luz, sombra e penumbra - Noção geral sobre a intensidade e a velocidade da luz.

Reflexão e suas leis - Estudo experimental dos espelhos planos e esféricos.

Noção geral da refração - Estudo experimental do prisma e das lentes esféricas. Microscópio e telescópio.

Composição da luz. Noção geral da fotografia.

Calor - Dilatação dos sólidos, líquidos e gases - Termômetros e conversão das respectivas escalas.

Mudanças de estado - Fusões e solidificações. Dissolução. Evaporação e ebulição - Tensão dos vapores, idéia geral sobre a máquina a vapor.

Estado higrométrico e noção geral de higrometria - Calor específico e noção geral de calorimetria.

Condutibilidade e irradiação calorífica.

Magnetismo - imãs; ação terrestre: pólos, atrações e repulsões. Método dos toques - Inclinação e declinação.

Eletricidade - Desenvolvimento por atrito. Eletricidade positiva e negativa; atrações e repulsões - Condutibilidade - Distribuição da eletricidade sobre os corpos, poder das pontas - Influência elétrica; electroforo, máquinas e eletroscópio - Para-raio - Condensação elétrica.

Pilha de Volta, suas modificações. Pilha de Daniell, Bunsen, Grenet, Leclanchè e Marie Davy - Diversos modos de associação dos elementos das pilhas.

Efeitos caloríficos e luminosos da correntes: luz elétrica por arco e por incandescência. Efeitos químicos: eletrolise da água e dos sais; noção de galvanoplastia.

Efeitos magnéticos das correntes, Galvanometro. Electro-iman, telegrafo - Indução elétrica, telefonia, máquina de Ruhmkorf e geradores dinamo-eletricos.

Química

Matéria e corpo - Corpos simples e compostos - Mistura e combinação - Leis que regem as combinações - Nomenclatura: metais e metaloides, ácidos bases e sais. Notações química, fórmulas, reações em geral. Idéia geral sobre a hipótese atômica, os pesos atômicos e moléculares e a atomicidade.

Hidrogênio - Oxigênio, ozona - Águas, águas potáveis.

Cloro, bromo e iodo: ácido clorídrico.

Enxofre - Ácido sulfídrico, ácido sulfuroso e ácido sulfúrico.

Azoto, ar atmosférico - Amônia: protoxido, bióxido e peróxido de azoto - Ácido azótico, água régia.

Fósforo e suas variedades alotrópicas. Combinações do fósforo com o hidrogênio e com o oxigênio.

Arsênio e antimônio - Ácido arsenioso e arsênico.

Carbono e suas variedades - Oxido de carbono e gás carbônico - Sulfureto de carbono.

Silício e Sílica.

Potássio e sódio, e seus hidratos, carbonatos, clorureto de sódio, azotato de potássio.

Cálcio, cal e carbonato de cálcio. Magnésio, oxido e carbonato de magnésio. Manganês, bióxido de manganês, manganato e permanganato de potássio.

Ferro, alumínio, zinco, níquel, e seus principais compostos.

Cobre e mercúrio, e seus principais compostos.

Chumbo, estanho, bismuto e seus principais compostos.

Prata, ouro, platina, e seus principais compostos.

Natureza dos compostos chamados orgânicos.

Noção geral sobre os hidro-carburetos.

Noção geral sobre os alcooes. Álcool ordinário. Glicerina.

Noção geral sobre os éteres. Éter comum: clorofórmio

Noção geral sobre os ácidos orgânicos.

Ácido acético, tartarico e cítrico.

Noção geral sobre as bases orgânicas.

Glicose e sacarose.

Elementos De História Natural

Objeto da História Natural. Os três reinos da natureza e as ciências respectivas. Dualismo dos seres naturais; caracteres diferenciais. A terra como entidade cósmica - a geologia. Relações entre esses estudos e as ciências físicas.

Zoologia

Noção geral de organismo de meio e de função.

Noção sobre elementos anatômico, órgão, sistema e aparelho; funções, orgânicas e de relação.

Idéia sucinta sobre alimento, digestão, absorção, circulação, assimilação, respiração, urinação, transpiração e reprodução.

Noção geral sobre sensibilidade, sentidos, instinto, inteligência, mobilidade e locomoção.

Apreciação geral das formas animais. Tipos taxonomicos

Estudo da composição geral do homem.

Caracteres gerais das classes de vertebrados.

Caracteres gerais dos tipos vertebrados.

Botânica

Relações entre vegetal e animal. Noção de biologia.

Composição geral da planta: celulose, clorofila.

Noção sobre o alimento dos vegetais. Mecanismo geral da nutrição: absorção, circulação, transpiração, elaboração, função clorofiliana, assimilação; respiração. Reprodução; sensibilidade; movimentos.

Tipos de organização das plantas.

Vegetais vasculares; Noção geral sobre raiz, haste, folha e suas funções.

Phanerogamos: Noção da flor, do fruto e da semente.

Caracteres gerais dos criptogamos vasculares e das plantas celulares: musgos, algas e cogumelos.

Mineralogia

Importância da substancia e da forma para especificação dos minerais. Noção do cristal. Relações entre as formas cristalinas. Noção da estrutura cristalina e das formas e estruturas irregulares.

Estudo sucinto das propriedades organolépticas. Noção prática dos minerais mais comuns.

Geologia

Noção sobre a forma e grandeza da Terra.

Idéias gerais sobre a origem e formação da Terra e sua constituição atual. Fatores geológicos.

Noção de vulcanismo. Noção sobre rochas, terrenos e períodos geológicos.

Chamada Para Os Exames

Art. 23. A chamada para os exames deve obedecer à ordem numerada dos inscritos nas relações parciais discriminadas pelos cursos, sendo chamados os candidatos de cada curso em dias alternados.

Art. 24. As provas escritas de línguas e ciências se realizarão primeiro que as orais, em dias sucessivos, sendo chamadas para cada disciplina turmas de 30 examinandos e 10 suplementares.

Art. 25. Nas provas orais serão chamados diariamente para os exames de línguas 10 candidatos e cinco suplementares: para os de ciência, oito candidatos e quatro suplementares.

Art. 26. Haverá segunda chamada para os que faltarem à prova escrita.

Processo Dos Exames

Art. 27. Os exames começarão às horas designadas nos editais. Quinze minutos depois da hora marcada, se não estiver presente qualquer dos membros da comissão, o diretor designará um substituto.

Organização Dos Pontos

Art. 28. Feita a chamada para a prova escrita ou oral, presentes os membros da comissão examinadora, receberá o presidente de cada uma delas uma lista de 30 pontos, formulados pelo diretor ou comissários, sobre a matéria e enviados em envolucro fechado.

Art. 29. Para os exames de línguas, esses pontos assinalarão trechos dos livros indicados no art. 21 para serem sorteados em seguida.

Art. 30. Para os exames de ciências os pontos serão formulados sobre os programas do art. 22. procedendo a mesa da mesma forma que a do artigo antecedente.

Prova Escrita

Art. 31. Constituída a turma para os exames escritos, o primeiro candidato tirará um ponto da urna para a prova, que será feita, a portas fechadas, em presença de toda a comissão examinadora, que fiscalizará rigorosamente os trabalhos dos candidatos, sendo em absoluto vedada a presença de pessoas estranhas ao ato dentro ou nas imediações da sala em que este se realizar.

Art. 32. A ausência, por mais de 15 minutos de um dos membros da mesa da sala dos exames importará em nulidade dos mesmos.

Art. 33. Será de duas horas o tempo destinado às provas escritas de ciências ou de línguas.

Art. 34. Cada aluno receberá duas folhas de papel para a prova escrita, ambas rubricadas pelo superintendente dos exames ou seu adjunto e pelo presidente da mesa.

Na primeira página de uma dessas folhas o candidato lançará o enunciado do ponto que lhe cair por sorte, assim como o nome por extenso, a filiação, idade e naturalidade. Na outra folha fará o examinando a sua dissertação que datará, mas não assinará, capeando-a com a primeira, ao entregar a prova concluída ao presidente da mesa.

Art. 35. À proporção que for recebendo as provas, verificará o presidente da mesa se o examinando cumpriu as determinações do artigo antecedente, e, terminados os trabalhos do dia, as remeterá ao superintendente dos exames em evólucro fechado.

Art. 36. De posse das provas escritas, o superintendente dos exames numerará as folhas de papel em duplicata, ficando em seu poder as capas em que os examinandos tiverem lançado as suas assinaturas, e remeterá às mesas examinadoras as provas escritas, depois de verificar se em algumas delas os candidatos infringiram as normas estabelecidas, assinando-as ou marcando-as com qualquer sinal, o que importará na perda do exame.

Art. 37. Depois de realizadas todas as provas escritas de cada matéria, reunir-se-á a comissão examinadora em dias previamente designados e encetará o julgamento das mesmas, lançando cada examinador, por escrito, sua nota à margem da prova: ótima, boa, sofrível ou má.

A comissão julgará no mínimo trinta provas por dia.

Art. 38. A prova escrita de português constará de um trabalho de redação e de análise lexicológica e lógica do trecho sorteado e que será ditado.

Art. 39. A prova escrita de francês, Inglês, alemão e latim constará da tradução do trecho sorteado, sem auxílio de dicionário. Será de 20 linhas, no mínimo, o trecho para as línguas vivas e de 15 o escolhido para o latim. O trecho será ditado por um dos membros da comissão. Além da tradução, o candidato fará a versão de um trecho de 10 linhas, no mínimo, do livro - *Autores contemporaneos*.

Art. 40. A prova escrita de aritmética, álgebra, geometria e trigonometria compreenderá a resolução de seis problemas ou questões sobre o ponto sorteado.

Art. 41. As provas escritas das demais disciplinas constarão de uma dissertação sobre o ponto sorteado e de respostas concisas a quatro perguntas feitas com clareza sobre o mesmo assunto.

Art. 42. Os examinadores se obrigarão a assistir, como o presidente, ao sorteio para a prova escrita, e a inspecionar coletiva e ininterruptamente o respectivo desempenho.

Art. 43. Não será admitido à prova oral o examinando cuja prova escrita for julgada má por maioria de notas.

Prova Oral

Art. 44. Julgadas as provas escritas de cada disciplinas, realizar-se-ão as orais.

Art. 45. As provas de português e latim constarão de leitura expressiva de um trecho de quinze linhas, no mínimo, sorteado da lista remetida pelo superintendente dos exames, resumo do seu conteúdo a livro fechado, explicação de termos e análise.

Art. 46. As provas orais de francês, inglês e alemão compreenderão leitura e tradução sem dicionário, e análise de um trecho de quinze linhas, no mínimo sorteado da lista remetida pelo superintendente dos exames.

Art. 47. As provas orais das demais disciplinas constarão da argüição sobre a matéria do ponto sorteado.

Art. 48. A prova oral durará dez minutos para cada examinador, podendo o presidente argüir em seguida, quando julgar necessário.

Art. 49. O candidato que, tendo obtido maioria, pelo menos, de notas boas na prova escrita, não houver satisfeito as argüições do ponto sorteado na oral, a juízo de qualquer dos membros da comissão, deverá ser examinado pelo presidente.

Art. 50. Cada candidato terá para refletir sobre o ponto o tempo que durar a prova do seu antecessor, cabendo ao primeiro vinte minutos.

Art. 51. Nessa prova os membros da comissão terão escrupuloso cuidado de animar e amparar o examinando, de modo que lhe evitem as perturbações próprias do ato afim de poderem julgar com firmeza do que sabe o estudante.

Art. 52. Durante a prova oral que será pública, os examinandos sentar-se-ão defronte dos examinadores e a conveniente distância dos assistentes.

Prova Prática

Art. 53. Para os candidatos aos cursos de ciências médicas e cirúrgicas e da Escola Politécnica haverá, em seguida à prova oral e sobre os mesmo ponto, prova prática do exames de física e química e da história natural.

Art. 54. As provas orais e práticas dessas disciplinas se efetuarão nos gabinetes e laboratórios dos institutos de ensino oficiais do lugar, ou, na falta destes, nos dos institutos equiparados.

Parágrafo único. No caso de não existirem no lugar institutos secundários equiparados, os exames dessas disciplinas serão prestados perante os estabelecimentos de ensino superior em que pretenderem matricular-se os candidatos.

Art. 55. A prova prática durará 15 minutos.

Julgamento

Art. 56. À prova oral de cada turma seguir-se-á o julgamento em sala reservada. Na ata que se lavrar e que será assinada por todos os membros da mesa se declarará se o estudante examinado foi reprovado, aprovado simplesmente, aprovado plenamente ou aprovado com distinção.

Art. 57. Será aprovado simplesmente aqueles que, tendo maioria de notas favoráveis na escrita, obtiver também maioria de nota favoráveis na oral.

Art. 58. Será aprovado plenamente aquele que obtiver maioria de notas boas em ambos as provas, sem uma nota má.

Art. 59. Será aprovado com distinção aquele que obtiver maioria de notas ótimas, sendo boas as restantes.

Art. 60. Será reprovado aquele que não lograr colocação em qualquer das hipóteses anteriores.

Art. 61. A ata do julgamento será, em ato contínuo, entregue, com as provas escritas e as tabelas de pontos do dia, ao diretor do Externato do Ginásio Nacional e aos comissários fiscais.

Certidões De Exames

Art. 62. As certidões de exames, conforme o modelo n. 1, serão passadas mediante selo federal de 300 réis pelo secretario do Externato do Ginásio Nacional e pelos comissários fiscais (modelo n. 2), sendo a assinatura reconhecida por tabelião.

Exceção feita dos exames de matemática, que não valem para a matrícula nas Escolas de Minas e Politécnica, serão válidos para a matrícula em qualquer dos cursos, indiferentemente, as certidões dos demais exames, cujos programas, conforme a indicação do art. 22, tiverem igual extensão.

Art. 63. As certidões mencionarão o curso a que se destinarem os estudantes.

Disposições Gerais

Art. 64. A falta de comparecimento de qualquer dos membros da mesa durante três dias seguidos, ou a falta de cumprimento das presentes disposições regulamentares, por parte de um dos examinadores ou dos presidentes das comissões, importará a sua destituição.

Art. 65. O examinando, que se retirar da prova escrita ou da prova oral antes de terminada, qualquer que seja o motivo que alegue, perderá o direito ao exame.

Art. 66. É vedado aos examinandos trazerem consigo quaisquer livros, cadernos ou apontamentos e terem comunicação entre si ou com as pessoas presentes, durante os trabalhos das provas; e, se precisarem sair das salas dos exames, deverão obter licença do presidente da comissão, o qual, no caso de terem eles de voltar, os fará acompanhar e vigiar por pessoa de sua confiança.

Art. 67. Os candidatos, que forem encontrados com livros, apontamentos ou quaisquer notas particulares, serão excluídos do exame e considerados como reprovados. Na mesma disposição incorrerão os que não se portarem com o devido respeito e atenção.

Art. 68. A pessoa em nome de quem e com cujo conhecimento alguma outra tiver feito exame, perderá este e todos os mais que houver prestado e ficará privada, pelo tempo de dois anos, de matricular-se ou fazer exame em qualquer estabelecimento de instrução, federal ou equiparado. Na mesma pena incorrerá o indivíduo que prestar exame por outro.

Art. 69. Se algum candidato, depois de examinado e aprovado, proceder irregularmente dentro da sala dos exames, no edifício em que se efetuar este, ou em suas imediações, ou se faltar ao respeito aos funcionários encarregados da direção e trabalhos dos exames, ou por qualquer forma, se portar menos dignamente, verificado e apreciado o fato pelo comissário do Governo, será por ordem deste demorada, pelo tempo que julgar conveniente, até o prazo de seis meses, a entrega da certidão da aprovação, e, caso esta já tenha sido entregue, o mesmo comissário oficiará aos diretores dos diversos cursos superiores, declarando a nulidade dela até

a expiração do prazo fixado como pena ao candidato. Desta decisão haverá recurso para o Ministro do Interior.

Art. 70. Ao presidente da comissão examinadora compete providenciar afim de que se mantenha o respeito devido ao ato; poderá mandar sair da sala os que perturbarem o socego necessário ao bom andamento e á gravidade dos trabalhos, e, ouvido o comissário e com aprovação deste, suspender o ato e transferir os exames para outro dia, caso não obtenha com suas advertências e precauções o devido silêncio.